



Tribunal de Contas

Proc.º n.º 1/06-AEOSS

Relatório n.º1/2006

**Acompanhamento da
Execução do Orçamento da
Segurança Social**

(Janeiro a Setembro de 2005)

Lisboa
Fevereiro/2006



Índice

ABREVIATURAS UTILIZADAS	3	III.4.1.2. Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	22
GLOSSÁRIO	4	III.4.1.3. Subsistema Previdencial – Repartição	24
I. SÍNTESE CONCLUSIVA.....	6	III.4.1.4. Sistema de Acção Social	26
II. ENQUADRAMENTO GERAL	7	III.4.1.5. Subsistema Previdencial – Capitalização	28
II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas.....	7	III.4.2. Despesas.....	30
II.2. Fiabilidade dos Dados – Limitações e Condicionantes.....	7	III.4.2.1. Subsistema de Solidariedade	30
II.3. Exercício do Contraditório	8	III.4.2.2. Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	32
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2005.....	9	III.4.2.3. Subsistema Previdencial – Repartição	34
III.1. Introdução.....	9	III.4.2.4. Sistema de Acção Social	36
III.2. Execução Orçamental Global	9	III.4.2.5. Subsistema Previdencial – Capitalização	38
III.2.1. Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica	9	III.4.3. Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social	39
III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica	12		
III.2.3. Saldo Global.....	13		
III.3. Análise dos Grandes Grupos de Receita e Despesa.....	14		
III.3.1. Execução Orçamental das Receitas Correntes e Transferências Correntes....	14		
III.3.2. Execução Orçamental das Despesas e Transferências Correntes.....	16		
III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social.....	19		
III.4.1. Receitas	19		
III.4.1.1. Subsistema de Solidariedade	20		

ANEXO I

IGFSS – JUSTIFICAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES INDICADOS NO MAPA IX SINTÉTICO E NOS MAPAS X E XII

ANEXO II

VALIDAÇÃO DE DADOS

I. METODOLOGIA.....	50
II. RESULTADOS.....	50



Índice de Quadros

QUADRO I – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	10	QUADRO IX – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	28
QUADRO II – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	12	QUADRO X – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	30
QUADRO III – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	14	QUADRO XI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	32
QUADRO IV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	16	QUADRO XII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	34
QUADRO V – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	20	QUADRO XIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	36
QUADRO VI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	22	QUADRO XIV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	38
QUADRO VII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	24	QUADRO XV – SS – SALDOS DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR SUBSISTEMAS DO SISTEMA PÚBLICO, SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL E SALDO GLOBAL (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	39
QUADRO VIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A SETEMBRO DE 2005)	26		



ABREVIATURAS UTILIZADAS

CGA	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	PIDDAC	PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CSS	CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	RAEOSS	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
DA	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	RSI	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
DGO	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	SAP R/3	SYSTEM APPLICATIONS AND PRODUCTS IN DATA PROCESSING – RELEASE 3
DGTC	DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	SICC	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTA CORRENTE
FEFSS	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	SGC	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRIBUIÇÕES
FSE	FUNDO SOCIAL EUROPEU	SIF	SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
IGFCSS	INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL	SSS	SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
IGFSS	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	TC	TRIBUNAL DE CONTAS
IIES	INSTITUTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA DA SOLIDARIEDADE		
IPSS	INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL		
ISS	INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, IP		
IVA	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO		
LBSSS	LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL		
LEO	LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL		
LOPTC	LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS		
OE	ORÇAMENTO DE ESTADO		
OSS	ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL		
PAEFP	POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		



GLOSSÁRIO

- **Sistemas e Subsistemas de Segurança Social** – O sistema de segurança social abrange o Sistema público de segurança social, o Sistema de acção social e o Sistema complementar (cfr. art.º 5.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Sistema Público de Segurança Social** – Compreende o Subsistema Previdencial, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir aos respectivos beneficiários o direito a determinados rendimentos, traduzidos em prestações sociais exigíveis administrativa e judicialmente (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema Previdencial** – Tem como objectivo garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, dividindo-se em repartição e capitalização. As prestações mais importantes, concedidas por este subsistema, respeitam às pensões de reforma, ao subsídio de desemprego, e ao subsídio de doença (cfr. artigos 27.º a 33.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro);
- **Subsistema de Solidariedade** – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a promover o bem-estar e a coesão sociais, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Subsistema Previdencial, sendo as mais relevantes as pensões, o Rendimento Social de Inserção e os complementos sociais (cfr. artigos 50.º a 57.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema de Protecção Familiar** – Visa assegurar compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – familiares, na deficiência e na dependência – por exemplo, Abono de Família, complementos por dependência (cfr. artigos 61.º a 66.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Políticas Activas de Emprego e de Formação Profissional** – São consideradas como medidas especiais de protecção à família, pelo que estão enquadradas no Subsistema de Protecção Familiar, sendo a prestação mais relevante o Subsídio Social de Desemprego (cfr. art.º 8.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro).
- **Sistema de Acção Social** – Este sistema apresenta como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidade, sendo desenvolvido, essencialmente, por instituições públicas e por intuições particulares sem fins lucrativos. A maior parcela dos encargos deste sistema resulta, assim, da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, (cfr. artigos 82.º a 86.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Exclusivo** – Trata-se de financiamento, unicamente, provindo do Orçamento de Estado, aplicando-se ao Subsistema de Solidariedade e Sistema de Acção Social (Cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Bipartido** – Financiamento originário de duas fontes distintas: cotizações dos trabalhadores e contribuições dos empregadores. Aplica-se ao Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Tripartido** – Contempla três tipos de financiamento: cotizações dos traba-



lhadores, contribuições dos empregadores e consignação de receita fiscais. Aplica-se ao Subsistema de Protecção Familiar e Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).

- **Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental** – Diferença entre as despesas efectivas e as receitas efectivas.
- **Receitas Efectivas** – Total da receita no período, expurgada do saldo do ano anterior, dos activos financeiros e dos passivos financeiros.
- **Despesas Efectivas** – Despesa total no período, subtraída do valor dos activos financeiros e dos passivos financeiros;
- **Orçamento Corrigido** – É o orçamento inicial modificado pelo orçamento rectificativo e pelas posteriores alterações orçamentais;



Tribunal de Contas

I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O relatório que agora se apresenta, relativo ao período Janeiro a Setembro de 2005, dá cumprimento aos preceitos legais dispostos no art.º 107.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (república pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto) – Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) – e no art.º 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) –, que prevê a fiscalização da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS) pelo Tribunal de Contas (TC).

Relativamente aos dados utilizados para efectuar o acompanhamento da execução do orçamento do subsector da Segurança Social, persistem as circunstâncias, já descritas em anteriores Relatórios publicados pelo TC¹, que impossibilitam a sua feitura através da ligação *on-line* ao Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social (SS), tendo, na presença dessas limitações, este trabalho sido desenvolvido com base nos mapas das Receitas e Despesas, por classificação económica, de cada um dos Subsistemas e do Sistema de Acção Social, fornecidos pelo IGFSS em suporte de papel.

As deficiências do SIF foram, aliás, confirmadas através do confronto dos montantes disponibilizados pelo IGFSS com os valores obtidos através do SIF, no que concerne às despesas relativas ao "*Subsídio de Desemprego*", bem como as receitas referentes às "*Contribuições e Cotizações*".

Assim, e de acordo com a informação disponibilizada em suporte de papel pelo IGFSS, no termo do terceiro trimestre de 2005, o Saldo de Execução Efectiva do Sistema de Acção Social e dos três Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social, totaliza, aproximadamente, 265,3 milhões de euros, montante este que reflecte uma variação homóloga negativa de 8,6%, ou seja, um decréscimo de cerca de 25 milhões de euros, em valor absoluto, face a igual período do ano anterior. Esta diminuição resulta, essencialmente, do diferencial das taxas de crescimento homólogas das Despesas efectivas que aumentaram 5%, relativamente às Receitas efectivas que se ficaram por um crescimento de 4,7%.

No que diz respeito aos valores referentes aos Saldos de Execução Efectiva registados, no fim do terceiro trimestre de 2005, em cada Subsistema do Sistema

Público e no Sistema de Acção Social, constata-se que tanto o Subsistema Previdencial – Repartição, como o Subsistema Protecção Familiar e PAEFP, apresentam saldos negativos (89,2 milhões de euros e 107,1 milhões de euros, respectivamente); porém, enquanto que o primeiro evidencia uma variação homóloga negativa de 267,8%, o segundo apresenta uma dinâmica positiva de 16,3%. À semelhança do trimestre anterior, o saldo do Sistema de Acção Social regista a maior variação homóloga de todo o sistema, com uma taxa de 180,2%, tendo atingido, em valor absoluto, o montante de 168,7 milhões de euros. Por seu turno, o Sistema Previdencial – Capitalização, com um saldo de execução efectiva de 193,3 milhões de euros, reflecte uma variação de 5,1%, relativamente a igual período do ano anterior, enquanto que o saldo do Subsistema Solidariedade, ao decrescer 17,6% face ao período homólogo de 2004, atingiu, em 30 de Setembro de 2005, o montante de 99,6 milhões de euros.

Por último, referência para o facto das receitas arrecadadas pelo subsector da Segurança Social, provenientes das Transferências Correntes do Orçamento do Estado e do designado IVA Social terem registado, no seu conjunto, relativamente a igual período do ano anterior, um acréscimo de 9,3%.

¹ Disponíveis em www.tcontas.pt.



II. ENQUADRAMENTO GERAL

II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

Dando cumprimento à função de controlo a cargo do Tribunal de Contas (TC)² no âmbito do acompanhamento da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS), apresenta-se, seguidamente, o relato respeitante às análises efectuadas nesse sentido e às respectivas conclusões daí extraídas, concernentes ao período compreendido entre Janeiro e Setembro de 2005.

II.2. Fiabilidade dos Dados – Limitações e Condicionantes

Em relação ao período agora analisado, persiste a impraticabilidade da utilização da ligação *on-line* ao Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social (SS) disponibilizada ao TC, para se proceder à validação dos dados relativos à execução orçamental – Mapas X a XIV – fornecidos, em suporte de papel, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).

Desta forma, e seguindo a metodologia que tem vindo a ser usada no sentido de confrontar a informação financeira apresentada com a relevada no SIF, fizeram-se, para o período agora analisado, dois testes: um direccionado para a componente da despesa relativa ao "*Subsídio de Desemprego*"; e outro respeitante à parcela mais representativa da receita, ou seja, as "*Contribuições e Cotizações*".

Os resultados destes procedimentos são apresentados no **Anexo II**, tendo conduzido à confirmação do que tem vindo a ser referido em anteriores Relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS)³ relativamente às limitações de funcionamento existentes no sistema de informação

financeira da segurança social. Assim, subsistindo estas reservas relativamente aos dados constantes deste documento, reitera-se o facto de estes serem provisórios e apresentarem uma fiabilidade considerada limitada em resultado de vários factores, salientando-se, de entre eles, os seguintes:

- A informação financeira básica, necessária para a feitura deste trabalho, constante deste relato não foi obtida, directamente, a partir do SIF, mas a partir dos mapas das Receitas e das Despesas, por classificação económica, de cada um dos subsistemas – Mapas X a XIV – fornecidos pelo IGFSS, em suporte de papel;
- O IGFSS, tendo já fixado datas às instituições inseridas no perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social (CSS) para o encerramento dos períodos contabilísticos, só a partir de Outubro de 2005 espera poder apresentar a execução orçamental sustentada, exclusivamente, nos registos constantes do SIF. Por outro lado, e ainda no que respeita ao fecho dos períodos contabilísticos, fixados na Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 2 de Maio, emitida pelo IGFSS, afigura-se que estes não têm sido cumpridos uma vez que, como se constatou através dos testes efectuados e dos resultados obtidos, persistem desfasamentos entre os valores registados no SIF e os fornecidos pelo IGFSS;
- O cenário atrás descrito leva a concluir que, para a preparação dos mapas relativos aos subsistemas (Mapas XIII e XIV), continuam a ser necessários procedimentos "*manuals*" exteriores ao SIF, podendo, estes, potenciar a ocorrência de falhas e inexactidões e serem geradores de ineficiências e deseconomias do sistema financeiro da segurança social.

A manutenção das situações acima descritas leva o TC a renovar os reparos, já anteriormente manifestados, que se resumem, fundamentalmente, em:

- Risco acrescido de erros e omissões nos registos contabilísticos introduzidos, por via manual, no SIF;

² Cfr. art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

³ Cfr. RAEOSS n.º 1/2004, de 25 de Novembro, n.º 1/2005, de 13 de Janeiro, n.º 2/2005, de 25 de Maio de 2005, n.º 3/2005, de 14 de Julho e 4/2005, de 24 de Novembro, disponíveis em www.tcontas.pt.



Tribunal de Contas

- Aumento da morosidade inerente aos procedimentos de carregamento da informação financeira no sistema; e
- Incremento do desgaste nos funcionários responsáveis por estas matérias.
- Director-Geral do Orçamento (ofício n.º 00512, de 13 de Janeiro de 2006);
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (ofício n.º 00536, de 13 de Janeiro de 2006);

Por fim, para além das restrições atrás descritas, uma outra circunstância condicionou a feitura do trabalho que ora se apresenta. Assim, já depois de concluídas as análises aos valores relativos às execuções dos capítulos, grupos, agrupamentos e subagrupamentos, da receita e da despesa, de cada um dos subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social, foi publicada a Declaração n.º 20/2005, de 21 de Dezembro, que introduziu alterações às dotações orçamentais num capítulo da receita e numa grande parte dos agrupamentos da despesa, o que, obviamente, influenciou os valores das respectivas execuções orçamentais e respectivas conclusões. Ora, como é evidente, a extemporaneidade da publicação destas alterações orçamentais compromete, sobremaneira, o andamento normal destes trabalhos, desvirtuando, inclusivamente, a sua pertinência e eficácia.

Deste modo, e na sequência do já anteriormente solicitado⁴, **recomenda-se** ao IGFSS que, no decurso de cada um dos trimestres do ano económico, dê, atempadamente, conhecimento a este Tribunal das alterações introduzidas ao OSS que, entretanto, não tenham ainda sido publicadas em Diário da República, para que se evitem, de futuro, situações semelhantes à que agora se verificou.

II.3. Exercício do Contraditório

De harmonia com o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do presente Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social, as seguintes entidades:

- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (ofício n.º 00514, de 13 de Janeiro de 2006);
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, IP (ofício n.º 00513, de 13 de Janeiro de 2006);

⁴ Vide nosso Fax n.º 499/05, de 1 de Junho de 2005.



III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2005

III.1. Introdução

A análise da execução orçamental da Segurança Social⁵ relativa ao período compreendido entre Janeiro e Setembro de 2005, é elaborada, no que concerne à metodologia e apresentação dos resultados, nos mesmos parâmetros das realizadas nos anteriores relatórios já aprovados e publicados pelo Tribunal de Contas, abrangendo todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema da Segurança Social (SSS).

III.2. Execução Orçamental Global

Nos quadros seguidamente apresentados – Quadros I e II – expõem-se os valores do OSS inscritos no Orçamento corrigido para 2005⁶, sendo, paralelamente, exibidos os valores relativos à execução orçamental, observada no terceiro trimestre deste ano, em cada um dos Capítulos da Receita e nos Agrupamentos da Despesa.

III.2.1. *Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica*

No Quadro I são apresentados os valores referentes à execução orçamental das receitas, por classificação económica, observados no final de Setembro de 2005.

⁵ Contempla a rectificação orçamental aprovada pela Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho – Orçamento do Estado Rectificativo para 2005 (Primeira alteração à Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2005); e as correcções orçamentais introduzidas pela Declaração n.º 20/2005, de 21 de Dezembro.

⁶ Aprovado pela Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho.



Tribunal de Contas

Quadro I – SS – Execução Orçamental das Receitas por classificação económica (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica	Receitas	Orçamento Corrigido 2005	Execução Janeiro a Setembro de 2005	Taxa de Execução
Capítulo				
	Receitas Correntes	17.552.400.915,56	12.902.014.135,71	73,5%
03	Contribuições para a SS	10.801.452.932,00	8.114.994.038,87	75,1%
04	Taxas, multas e outras penalidades	26.320.976,01	33.452.732,80	127,1%
05	Rendimentos de propriedade	215.815.857,07	212.203.142,22	98,3%
06	Transferências correntes	6.478.458.502,89	4.521.113.048,27	69,8%
07	Venda de bens e serviços correntes	2.023.538,26	5.993.562,08	296,2%
08	Outras receitas correntes	28.329.109,33	14.257.611,47	50,3%
	Receitas de Capital	4.915.407.548,10	1.629.413.994,17	33,1%
09	Venda de bens de investimento	9.880.050,00	6.365.100,79	64,4%
10	Transferências de capital	38.948.157,42	10.767.816,70	27,6%
11	Activos financeiros	4.726.554.489,68	1.612.268.994,60	34,1%
12	Passivos financeiros	140.000.000,00	0,00	0,0%
13	Outras receitas de capital	24.851,00	12.082,08	48,6%
	Outras Receitas	830.708.253,22	844.714.447,31	101,7%
15	Reposições n/ abatidas pagamentos	60.474.523,60	67.085.047,69	110,9%
16	Saldo da gerência anterior	777.629.399,62	777.629.399,62	100,0%
	Total da Receita	23.305.912.386,88	15.376.142.577,19	66,0%

Fonte: OSS 2005, IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta

Da leitura dos valores inseridos no quadro anterior conclui-se que, em 30 de Setembro de 2005, o montante total da Receita executada⁷ pelo Sistema de Segurança Social totalizou cerca de 15.376,1 milhões de euros⁸, valor este que reflecte uma taxa de execução orçamental de 66,0% dos 23.305,9 milhões de euros inscritos no orçamento⁹.

No que diz respeito à análise da execução orçamental dos vários Capítulos que compõem os grandes agregados da Receita – Correntes, de Capital e Outras – observa-se o seguinte:

- As "Receitas Correntes" são, no final de Setembro de 2005, o agregado que mais peso detém no total das receitas arrecadadas pelo SSS, 83,9%, significando, em termos absolutos, 12.902,0 milhões de euros, montante que traduz um grau de execução orçamental de 73,5%;
- As "Contribuições para a Segurança Social" representam, neste período, 52,8% do valor global das receitas cobradas pelo SSS, o que corresponde a um montante de, aproximadamente, 8.115,0 milhões de euros e uma taxa de execução orçamental de 75,1%, continuando, desta forma, a constituir o capítulo mais representativo no total das receitas obtidas pelo sistema da segurança social. Note-se que as alterações ao Orçamento de Estado para 2005,

⁷ Tendo em consideração os dados fornecidos pelo IGFSS, o total de Receitas arrecadadas no termo do terceiro trimestre de 2005 cresceu 8,1% em relação ao período homólogo de 2004. Ainda segundo a mesma fonte, este crescimento foi sustentado, designadamente, pelo crescimento de 5,0% das "Contribuições para a Segurança Social"; relativamente ao mesmo período do ano anterior; pela evolução do valor das "Transferências Correntes" em, aproximadamente, 4,8%; e pelo acréscimo homólogo de 26,7% das receitas de capital, resultado, em particular, da evolução registada pelas receitas provindas dos "Activos Financeiros".

⁸ No final de Setembro de 2005, o valor da Receita Efectiva, que equivale ao total da Receita cobrada subtraída dos valores do Saldo do ano anterior, dos activos financeiros e dos passivos financeiros, cifrou-se em cerca de 12.986,2 milhões de euros, valor este que representa um acréscimo de 4,7% relativamente ao período homólogo do ano anterior.

⁹ Este montante contempla um reforço de cerca de 521,6 milhões de euros, relativamente ao orçamento inicial.



aprovadas pela Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho¹⁰, vieram reduzir, em cerca de 371,2 milhões de euros, a dotação orçamental inicialmente prevista (11.172,6 milhões de euros) para este capítulo da receita;

- As "*Transferências Correntes*", com um valor executado, em 30 de Setembro de 2005, de 4.521,1 milhões de euros, apresenta-se como o segundo capítulo mais importante em termos de volume de receita cobrada, com uma parcela de 29,4% do total auferido pelo SSS, representando uma taxa de execução orçamental de 69,8%. De salientar que, relativamente a esta parcela, o Orçamento Rectificativo reforçou as previsões de receita obtidas por via das transferências da Administração Central em cerca de 398,9 milhões de euros;
- O Capítulo relativo às "*Taxas, multas e outras penalidades*" evidencia, neste período, um nível de execução orçamental de 127,1%, traduzindo a arrecadação de cerca de 33,5 milhões de euros, ou seja, aproximadamente, 7,1 milhões de euros acima da meta orçamental estabelecida;
- A "*Venda de Bens e Serviços Correntes*" regista, no termo deste trimestre, um grau de execução orçamental de 296,2%, significando, em valores absolutos, a cobrança de um montante próximo de 6 milhões de euros, sendo, deste modo, quase que triplicado o valor orçamentado para o ano, cifrado em pouco mais de 2 milhões de euros;
- O Capítulo respeitante aos "*Rendimentos de Propriedade*", com cerca de 212,2 milhões de euros arrecadados, evidencia, no período considerado, uma taxa de execução orçamental de 98,3%, praticamente cumprindo, no final de Setembro, a previsão de receita estabelecida para este ano; por outro lado, o Capítulo relativo às "*Outras Receitas Correntes*" regista um grau de execução orçamental de 50,3%, significando a cobrança de cerca de 14,3 milhões de euros, dos 28,3 milhões de euros que se espera receber, por esta via, até ao final do ano económico;
- As "*Receitas de Capital*" detêm, no final de Setembro de 2005, um peso relativo de 10,6% na totalidade das receitas cobradas pelo SSS, tendo sido recolhidos, aproximadamente,

1.629,4 milhões de euros, o que significa um grau de execução orçamental na ordem dos 33,1%. Esta taxa de execução é semelhante à de 34,1% observada no seu mais expressivo capítulo, os "*Activos Financeiros*", responsável por cerca de 98,9% do total deste capítulo e por cerca de 10,5% da globalidade das receitas do SSS, traduzindo-se, em valores absolutos, em cerca de 1.612,3 milhões de euros. As taxas de execução dos restantes capítulos das "*Receitas de Capital*" variaram entre os 0% dos "*Passivos Financeiros*" e os 64,4% da "*Venda de bens de investimento*"¹¹;

- O agregado "*Outras Receitas*", com um valor executado de, aproximadamente, 844,7 milhões de euros (5,5% do total da receita arrecadada pelo SSS neste período), evidencia um grau de execução orçamental de 101,7%. De salientar que ambos os Capítulos integrantes deste agregado apresentam, no período analisado, taxas de execução orçamental superiores a 100%: as "*Reposições não abatidas nos pagamentos*", com cerca de 67,1 milhões de euros arrecadados, exibem uma execução orçamental de 110,9%; enquanto que o "*Saldo da gerência anterior*" apresenta um valor disponível de cerca de 777,6 milhões de euros.

¹⁰ Primeira alteração à Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

¹¹ Esta parcela sofreu, com a aprovação do orçamento rectificativo, uma redução de 100,0 milhões de euros.



Tribunal de Contas

III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No Quadro II são apresentados os valores referentes à execução orçamental das despesas, por classificação económica, verificada no final de Setembro de 2005.

Quadro II – SS – Execução Orçamental das Despesas por classificação económica (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica	Despesas	Orçamento Corrigido 2005	Execução Janeiro a Setembro de 2005	Taxa de Execução
Agrupamento				
	Despesas Correntes	17.748.058.923,85	12.692.257.208,54	71,5%
01	Despesas com o pessoal	382.610.761,30	274.541.067,02	71,8%
02	Aquisição de bens e serviços	99.504.325,07	62.709.415,11	63,0%
03	Juros e outros encargos	6.654.922,09	1.744.149,82	26,2%
04	Transferências correntes	16.163.509.199,05	11.575.357.164,79	71,6%
05	Subsídios	1.054.916.178,90	757.037.390,24	71,8%
06	Outras despesas correntes	40.863.537,44	20.868.021,56	51,1%
	Despesas de Capital	5.405.873.040,10	1.579.096.595,05	29,2%
07	Aquisição de bens de capital	64.046.218,30	10.957.725,49	17,1%
08	Transferências de capital	58.271.892,09	17.739.353,20	30,4%
09	Activos financeiros	5.143.554.929,71	1.550.399.516,36	30,1%
10	Passivos financeiros	140.000.000,00	0,00	0,0%
	Total da Despesa	23.153.931.963,95	14.271.353.803,59	61,6%

Fonte: OSS 2005, IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta

Procedendo à análise dos valores expostos no quadro anterior, ressalta que, entre Janeiro e Setembro de 2005, o total da Despesa¹² executada pelo SSS atingiu, aproximadamente, o montante de 14.271,4 milhões de euros¹³, revelando um grau de execução orçamental de 61,6% face ao valor inscrito no orçamento que ascende a 23.153,9 milhões de euros¹⁴.

Analisando a execução orçamental dos diversos agrupamentos que integram os grandes agregados da Despesa – Correntes e de Capital – pode concluir-se o seguinte:

- As “Despesas Correntes”, com um valor executado, no final de Setembro de 2005, de cerca de 12.692,3 milhões de euros, correspondentes a 88,9% do total da despesa efectuada neste período e a uma taxa de execução orçamental de 71,5%¹⁵. As “Despesas de Capital” representam os restantes 11,1% do total da despesa, tendo atingido o valor de 1.579,1

¹² De acordo com os dados do IGFSS, o valor global da despesa, no termo do terceiro trimestre de 2005, evidencia um aumento de 4,7% face ao período homólogo do ano anterior. Este crescimento é justificado, essencialmente, pelo efeito conjugado do aumento das “Despesas Correntes” em 7,1%, relativamente ao mesmo período do ano anterior; pelo crescimento moderado das “Despesas de Capital” em 1,7%, face ao período homólogo de 2004, em que assume particular relevância o acréscimo verificado na aquisição de activos financeiros; e, finalmente, pelo decréscimo nas transferências de capital, em cerca de 17,8%, comparativamente ao mesmo período do ano anterior.

¹³ No final de Setembro de 2005, a Despesa Efectiva, que corresponde à Despesa global subtraída do valor dos activos financeiros e dos passivos financeiros, totalizou, aproximadamente, 12.721 milhões de euros, evidenciando um agravamento de 5% face a igual período do ano anterior.

¹⁴ Com a aprovação do orçamento rectificativo, o total das dotações inicialmente previstas para as despesas deste subsector

(cerca de 22.675,5 milhões de euros) foram reforçadas num valor próximo dos 471,0 milhões de euros.

¹⁵ De salientar que a rectificação orçamental, entretanto introduzida, aumentou as dotações disponíveis para este agregado da despesa em cerca de 338,8 milhões de euros.



milhões de euros, o que reflecte um grau de execução orçamental de 29,2%¹⁶;

- O agrupamento referente às "*Transferências Correntes*"¹⁷ continua a ser o mais representativo no total da despesa executada até ao final do período aqui analisado, significando 88,1% dos gastos globais realizados, ou seja, cerca de 11.575,4 milhões de euros, sendo o seu grau de execução orçamental de 71,6%¹⁸;
- Os "*Activos Financeiros*" apresentam-se como o agrupamento que detém o segundo maior peso relativo no total da despesa efectivada no período em análise (10,9%) com o valor executado de 1.550,4 milhões de euros, o que reflecte um nível de execução orçamental de 30,1%;
- Os "*Subsídios*", com 5,3% do total da despesa realizada de Janeiro a Setembro de 2005, situam-se na terceira posição em termos de peso relativo, tendo sido aplicado, por conta deste agrupamento, o montante de 757,0 milhões de euros, o que significa uma taxa de execução de 71,8% dos cerca de 1.054,9 milhões de euros orçamentados – note-se que o valor disponibilizado para este agrupamento foi, por via da aprovação do orçamento rectificativo, aumentado em, aproximadamente, 241,9 milhões de euros;
- O valor das "*Despesas com o pessoal*" ascendeu, no final do terceiro trimestre de 2005, a 274,5 milhões de euros, representando, este montante, 1,9% do total da despesa realizada neste período (quarta parcela mais expressiva em termos de gastos totais no período em análise) e correspondendo a um grau de execução orçamental de 71,8% face ao montante de

382,6 milhões de euros¹⁹ orçamentado para o ano;

- Todos os outros agrupamentos com inscrição orçamental, evidenciam uma reduzida expressão face à despesa total realizada até Setembro de 2005, apresentando, individualmente, parcelas inferiores a 0,5% do total dos gastos do SSS.

III.2.3. Saldo Global

A expressão gráfica que seguidamente se apresenta espelha a evolução homóloga dos Saldos de Execução Efectiva Global²⁰ apurados no final dos terceiros trimestres do último triénio, no subsector Segurança Social (óptica da contabilidade pública).

Os dados aí inscritos indiciam que, ao longo dos três anos considerados, se tem vindo a verificar um decréscimo gradual do Saldo Global, tendo este evoluído de 548,4 milhões de euros em Setembro de 2003, para 290,3 milhões de euros no fim do terceiro trimestre de 2004 (reflectindo uma quebra de cerca de 47,1%, ou seja, inferior em 258,1 milhões de euros ao saldo verificado em igual período de 2003) e, finalmente, para 265,3 milhões de euros no período homólogo de 2005 (traduzindo um declínio de 8,6%, 25,0 milhões de euros, quando comparado com o observado em Setembro de 2004).

¹⁶ Foi, por via do orçamento rectificativo aprovado em Julho de 2005, aumentado o valor disponível para este agregado da despesa em, aproximadamente, 132,2 milhões de euros, sendo a alteração mais significativa a operada ao nível do agrupamento "*Activos Financeiros*" que viu reforçadas as suas dotações em cerca de 134,2 milhões de euros.

¹⁷ Onde se incluem as despesas relativas às *Pensões e complementos*, ao *Subsídio de Desemprego*, ao *Subsídio de Doença*, ao *Abono de Família*, ao *RMG/RSI* e às prestações de *Acção Social*.

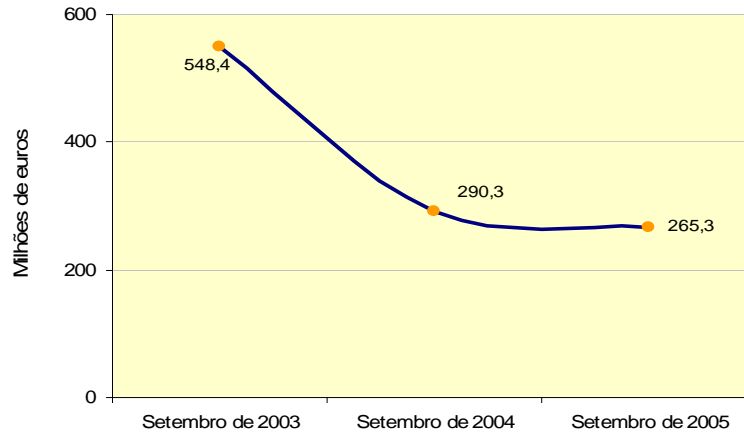
¹⁸ Note-se que este agrupamento sofreu, por via das alterações orçamentais introduzidas, um reforço nas suas dotações em cerca de 99,3 milhões de euros, sendo, em termos de subagrupamentos, as transferências correntes para as "*Famílias*" aquele que mais beneficiou desse acréscimo (cerca de 110,5 milhões de euros).

¹⁹ O orçamento rectificativo reduziu em cerca de 14,9 milhões de euros as dotações previstas para este agrupamento da despesa.

²⁰ Diferença entre Receitas Efectivas e Despesas Efectivas.



Tribunal de Contas



III.3. Análise dos Grandes Grupos de Receita e Despesa

A análise efectuada neste ponto pretende evidenciar, em relação às componentes do OSS consideradas – da receita e da despesa –, a respectiva execução orçamental e as variações percentuais verificadas relativamente a igual período do ano económico imediatamente anterior.

III.3.1. Execução Orçamental das Receitas Correntes e Transferências Correntes

O Quadro III, que a seguir se apresenta, inclui a execução orçamental, do lado das receitas e transferências correntes, no período considerado e a sua variação em relação ao período homólogo do ano anterior:

Quadro III – SS – Execução Orçamental das Receitas e Transferências Correntes (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

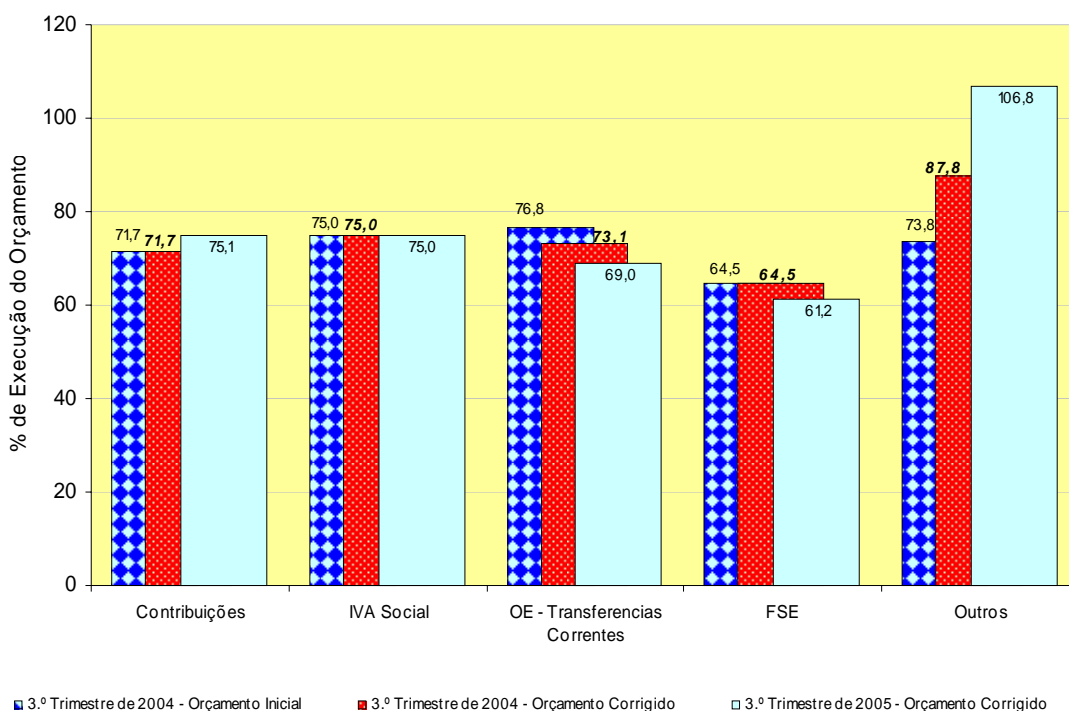
	2005			Variação Homóloga Δ% 2005/2004
	Orçamento Corrigido (1)	Execução (2)	Execução % (3)=(2)/(1)*100	
Contribuições	10.801.452.932,01	8.114.994.038,87	75,1%	5,0%
IVA Social	592.121.852,90	444.141.374,47	75,0%	7,5%
OE – Transferências Correntes	5.031.181.716,75	3.469.556.307,00	69,0%	9,5%
FSE	720.000.000,00	440.385.643,13	61,2%	(30,0%)
Outros (Inclui outras Transferências Correntes)	468.123.738,51	500.021.819,93	106,8%	12,2%
Total das Receitas e Transferências Correntes	17.612.880.240,17	(*) 12.969.099.183,40	73,6%	4,7%

(*) Este valor não coincide com o apresentado no Quadro I, constando a justificação remetida pelo IGFSS no Anexo I.

Fonte: IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta



O gráfico seguinte compara as percentagens da execução orçamental das receitas, registadas entre Janeiro e Setembro de 2005, com as observadas no período homólogo do ano anterior, sendo, para uma leitura mais adequada da confrontação efectuada, apresentadas, igualmente, as taxas de realização observadas em Setembro de 2004 quando considerado o orçamento corrigido desse ano:



Até ao final de Setembro de 2005, o montante total de receitas e transferências correntes, aqui consideradas, cobradas pelo subsector da segurança social, atingiu, aproximadamente, os 12.969,1 milhões de euros, o que representa uma taxa de execução, relativamente aos valores orçamentados, de 73,6% e uma variação homóloga de 4,7%.

Hierarquizadas por ordem decrescente de importância, as parcelas mais importantes deste agregado de receitas são, as "Contribuições", que representam cerca de 62,6% do total das verbas arrecadadas até ao final de Setembro de 2005 e registaram, neste período, uma taxa de execução orçamental de 75,1%, o que corresponde à cobrança efectiva de, aproximadamente, 8.115,0 milhões de euros, dos cerca de 10.801,5 milhões de euros inscritos no orçamento; seguem-se as "Transferências Correntes" provenientes do Orçamento de Estado (OE) que significam, relativamente ao total das receitas obtidas até ao final do terceiro trimestre deste ano,

cerca de 26,8%, alcançando, em valores absolutos, os 3.469,6 milhões de euros, o que denota uma taxa de execução orçamental de 69,0% (no orçamento rectificativo foram inscritos, para este capítulo, cerca de 5.031,2 milhões de euros)²¹. No que respeita às demais componentes das receitas e transferências apreciadas neste contexto, que significam, no seu conjunto, 10,7% do total das verbas obtidas pelo SSS neste período, registaram as seguintes taxas de execução orçamental: "IVA Social", 75,0%; "Outros", 106,8%; e "Fundo Social Europeu", 61,2%.

Comparando os valores de cada uma das parcelas do Quadro III, com os observados no mesmo

²¹ O que, relativamente ao orçamento inicial, representou um acréscimo de cerca de 7,8%, ou seja, aproximadamente, mais 391,1 milhões de euros do que o inicialmente previsto, o que constitui uma explicação para o facto da execução orçamental desta parcela das receitas se ter ficado pelos 69,0%.



Tribunal de Contas

período do ano anterior, verifica-se que as "Contribuições" registaram um acréscimo de 5,0%, o "IVA Social" observou um aumento de 7,5%, as "Transferências Correntes" do OE cresceram 9,5%, o "Fundo Social Europeu" registou um decréscimo relativamente ao mesmo período de 2004 na ordem dos 30,0% e, finalmente, na rubrica residual "Outros" observou-se um incremento de 12,2%.

De salientar que, do incremento das receitas aqui observado, uma parte importante se deveu ao crescente esforço financeiro suportado pelo Estado com a Segurança Social, cujas partes mais relevantes são compostas pelas transferências correntes do OE e pelo designado IVA Social que, consideradas conjuntamente, registaram, até ao final do terceiro trimestre de 2005, um acréscimo, relativamente ao período homólogo do ano anterior, de 9,3%.

III.3.2. Execução Orçamental das Despesas e Transferências Correntes

A execução orçamental das despesas e transferências correntes realizadas entre o início do ano e o final de Setembro de 2005 é a que consta do Quadro IV que seguidamente se apresenta:

Quadro IV – SS – Execução Orçamental das Despesas e Transferências Correntes (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

	2005			Variação Homóloga Δ% 2005/2004
	Orçamento Corrigido (1)	Execução (2)	Execução % (3)=(2)/(1)*100	
Pensões	10.663.228.236,95	7.521.745.867,29	70,5%	8,0%
<i>Sobrevivência</i>	-	1.096.459.403,60		6,5%
<i>Invalidez</i>	-	958.749.828,75		1,0%
<i>Velhice</i>	-	5.466.536.634,94		9,6%
Subsídio Desemprego	1.438.801.919,63	1.064.113.427,15	74,0%	6,7%
Acção Social (não inclui Transferências Correntes)	1.368.539.950,66	948.103.375,26	69,3%	5,5%
Subsídio doença	493.288.984,25	357.341.373,39	72,4%	(1,4%)
Abono de Família	619.590.179,57	455.170.334,87	73,5%	0,0%
RSI	270.000.000,00	204.614.317,17	75,8%	14,1%
Administração	402.502.611,00	277.276.665,89	68,9%	1,2%
Outras	888.219.433,68	687.616.675,06	77,4%	10,3%
Total das Despesas e Transferências Correntes	16.144.171.315,74	(*) 11.515.982.036,08	71,3%	7,1%

(*) Este valor não coincide com o apresentado no Quadro II, constando a justificação remetida pelo IGFSS no Anexo I.

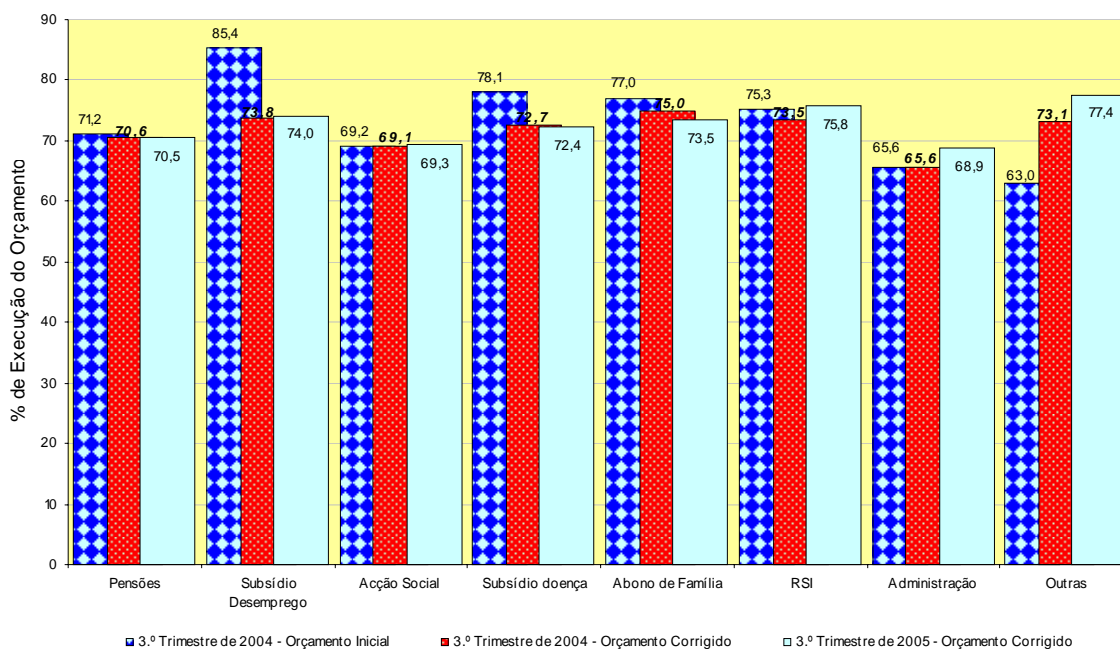
Fonte: IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta e DGO

No gráfico seguinte comparam-se os graus de execução orçamental das despesas, observados no final

de Setembro de 2005, com os verificados no mesmo período do ano anterior, fazendo-se, analogamente ao



efectuado para a receita e pelas mesmas razões, a comparação com os níveis de execução quando considerados os valores do orçamento corrigido de 2004:



As despesas e transferências correntes realizadas no decurso dos primeiros nove meses de 2005 atingiram, no seu conjunto, o montante de, aproximadamente, 11.516,0 milhões de euros, perfazendo uma taxa de execução do orçamento na ordem dos 71,3% e um crescimento homólogo de 7,1%.

Em relação ao peso relativo no total das despesas de cada uma das partes que integram este agregado, a mais significativa é a respeitante às "Pensões", por conta da qual foram gastos cerca de 65,3% do total dos recursos financeiros aplicados neste período, dos quais 71,6% (5.466,5 milhões de euros) respeitam à eventualidade "Velhice", 14,8% (1.096,5 milhões de euros) à "Sobrevivência" e 13,6% (958,7 milhões de euros) à "Invalidez". Seguem-se, por ordem decrescente de relevância, o "Subsídio de Desemprego" para onde foram canalizados, neste período, cerca de 9,2% do total dos recursos financeiros; a "Acção Social" com 8,2%; e a rubrica residual "Outras" que representa 6,0% dos gastos globais. As parcelas com pesos relativos de menos relevantes são as de execução orçamental do conjunto

vo nas despesas aqui consideradas (todas elas com uma representatividade igual ou inferior a 4,0% do total) são o "Abono de Família" que atingiu os 4,0% dos gastos totais, o "Subsídio de Doença" com 3,1%, a "Administração" com 2,4% e, finalmente, o "Rendimento Social de Inserção" cujo peso se ficou pelos 1,8% das despesas totais efectuadas até Setembro de 2005.

Relativamente às variações homólogas e taxas de execução do orçamento registadas, neste período, em cada um destes agrupamentos da despesa, destaca-se o seguinte:

- O "Rendimento Social de Inserção" foi a parcela da despesa que observou o mais elevado crescimento homólogo, 14,1%; sendo esta medida de política social, por outro lado, e exceptuando a taxa de execução verificada na rubrica residual "Outras", a que registou o nível

de despesas aqui apresentadas, 75,8%²², o

²² O orçamento rectificativo – Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho – reforçou as verbas disponíveis para esta medida em cerca de



Tribunal de Contas

que significou a realização de gastos, entre Janeiro e Setembro de 2005, na ordem dos 204,6 milhões de euros;

- Quanto ao agregado residual "*Outras*" que, como referido, apresenta o grau de execução orçamental mais elevado do conjunto das despesas aqui analisado, 77,4%²³ (significando a realização de despesas no montante de 687,6 milhões de euros), registou o segundo crescimento homólogo mais elevado, 10,3%;
- A dinâmica de crescimento homólogo das "*Pensões*" apresenta, igualmente, uma variação superior à registada para o universo das despesas aqui consideradas, 8,0%. Esta componente que, até Setembro deste ano, atingiu um volume de gastos na ordem dos 7.521,7 milhões de euros²⁴, apresenta uma taxa de execução do seu orçamento para 2005 de 70,5% (o valor orçamentado para este ano, relativo a este agrupamento da despesa, ascende a 10.663,2 milhões de euros, por força do acréscimo de quase 2,5 milhões de euros introduzido com a aprovação, em Julho de 2005, do Orçamento rectificativo);
- O "*Subsídio de Desemprego*" para o qual foram disponibilizados, pelo orçamento rectificativo aprovado em Julho de 2005, mais cerca de 26,1 milhões de euros do que o inicialmente previsto, apresenta um crescimento de 6,7% relativamente às despesas efectuadas em igual período de 2004, patenteando uma taxa de execução orçamental de 74,0% que, em termos absolutos, equivale à realização de des-

pesas de, aproximadamente, 1.064,1 milhões de euros;

- As despesas efectuadas, entre Janeiro e Setembro de 2005, com a "*Ação Social*" atingiram os 948,1 milhões de euros, o que, em termos de execução orçamental significou 69,3% (note-se que o orçamento rectificativo reduziu as verbas disponibilizadas para esta parcela em cerca de 25,6 milhões de euros) e, relativamente à variação homóloga, representa um crescimento de 5,5%;
- As despesas de "*Administração*" registaram um crescimento homólogo de 1,2% e uma taxa de execução de 68,9%, atingindo, no período considerado, um montante total de gastos de 277,3 milhões de euros;
- O "*Abono de Família*" cujas verbas disponíveis conheceram, pela aprovação do Orçamento rectificativo, um reforço de 16,4 milhões de euros, apresenta uma variação homóloga nula e uma taxa de execução orçamental de 73,5%, significando a realização de despesas no montante de 455,2 milhões de euros;
- Finalmente, o "*Subsídio de Doença*" foi, no período aqui considerado, a única parcela a apresentar, em comparação com o mesmo período do ano anterior, um decréscimo de gastos (-1,4%). No que respeita à taxa de execução do respectivo orçamento, esta situou-se nos 72,4% (357,3 milhões de euros), sendo de ter em consideração, à semelhança do ocorrido na quase totalidade das outras parcelas, que as dotações financeiras disponibilizadas para esta eventualidade foram reforçadas, pelo Orçamento rectificativo, em cerca de 17,3 milhões de euros.

17,5 milhões de euros (o Orçamento inicial previa, para 2005, gastos de 252,5 milhões de euros, tendo o Orçamento rectificativo elevado esse montante para 270,0 milhões de euros).

²³ Os recursos financeiros previstos para este agregado residual conheceram, com a aprovação do orçamento rectificativo, um acréscimo de 38,5 milhões de euros.

²⁴ Relativamente a cada uma das eventualidades que integram o agrupamento "*Pensões*" verificou-se que os gastos relativos à Velhice registaram uma variação homóloga de 9,6% (aumento, em termos absolutos, de cerca de 480,8 milhões de euros), as despesas com pensões de Invalidez cresceram 1,0% (mais 9,5 milhões de euros que em igual período de 2004), enquanto que, relativamente à Sobrevivência, se observou um acréscimo de 6,5%, o que significou, relativamente aos gastos efectivados nos primeiros nove meses do ano anterior, um aumento de 67,2 milhões de euros.



III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social

Nos pontos que se seguem, procede-se à análise referente à cobrança das Receitas e à realização das Despesas, no período compreendido entre Janeiro e Setembro de 2005, e ao respectivo confronto com os valores constantes do orçamento para o mesmo ano, para os vários subsistemas que compõem o Sistema Público de Segurança Social e para o Sistema de Acção Social.

III.4.1. Receitas

Seguidamente são apresentados os quadros relativos à execução orçamental verificada em 30 de Setembro de 2005 nos Capítulos das Receitas do Sistema de Acção Social e dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social, a saber: Subsistema de Solidariedade; Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional; Subsistema Previdencial de Repartição; e Subsistema Previdencial de Capitalização.

Recorde-se que, conforme já exposto no ponto III.2.1, até ao final de Setembro de 2005 foi arrecadado o montante de 15.376,1 milhões de euros, valor este que reflecte uma taxa de execução orçamental de 66% face aos 23.305,9 milhões de euros inscritos no orçamento para o este ano.



Tribunal de Contas

III.4.1.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

A execução orçamental da receita do Subsistema Solidariedade, apurada no termo do terceiro trimestre de 2005, é apresentada no Quadro V.

Quadro V – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		<i>Receitas Correntes</i>						
03		Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE		19.950,00		0,00		0,0
	02	Regimes Complementares Especiais	19.950,00		0,00		0,0	
04		Taxas, Multas e Outras Penalidades		400,00		5.267,40		1.316,9
	01	Taxas	75,00		0,00		0,0	
	02	Multas e Outras Penalidades	325,00		5.267,40		1.620,7	
06		Transferências Correntes		2.746.879.285,35		2.044.794.954,42		74,4
	03	Administração Central	2.746.879.285,35		2.044.794.954,42		74,4	
07		Venda de Bens e Serviços Correntes		100.190,00		1.273,17		1,3
	01	Venda de Bens	105,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	100.085,00		1.273,17		1,3	
08		Outras Receitas Correntes		26.471.181,39		9.623.149,82		36,4
	01	Outras	26.471.181,39		9.623.149,82		36,4	
		<i>Outras Receitas</i>						
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		894.290,00		1.663.623,52		186,0
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	894.290,00		1.663.623,52		186,0	
16		Saldo da gerência anterior		157.470.000,00		157.470.000,00		100,0
	01	Saldo orçamental	157.470.000,00		157.470.000,00		100,0	
		Total Subsistema Solidariedade		2.931.835.296,74		2.213.558.268,33		75,5

Fonte: OSS 2005, IGFSS

De um total de receita prevista no orçamento para 2005, para o Subsistema Solidariedade, de 2.931,8 milhões de euros, foram, até ao final de Setembro, cobrados cerca de 2.213,6 milhões de euros, correspondentes a 75,5% deste total.

As *“Transferências Correntes”* da Administração Central do Estado representam 92,4% do valor global das receitas arrecadadas pelo Subsistema, o que significa, em valor absoluto, um montante de 2.044,8 milhões de euros. A integração de Saldos de anos anteriores (no valor de 157,47 milhões de euros) representa 7,1% desse valor global arrecadado e, por conseguinte, os restantes capítulos, no seu conjunto, equivalem a 0,5% das receitas executadas no período considerado.

No que respeita à análise da execução orçamental de cada Capítulo deste Subsistema, é de salientar o grau de execução das *“Taxas, Multas e Outras Penalidades”* de 1.316,9%, resultante, exclusivamente, do montante arrecadado de 5.267,40 euros pelo Grupo

“Multas e outras penalidades”, face a uma previsão orçamental de 400 euros. Desta forma, o Grupo *“Taxas”* continua com uma execução orçamental nula, tal como nos trimestres anteriores.

No que respeita a este capítulo foi, em sede de contraditório, questionado o IGFSS sobre o facto de se ter verificado um decréscimo do valor cobrado – de €152.994,80 em Junho 2005, para €5.267,40 em Setembro de 2005 –, tendo este organismo esclarecido que tal se deveu a *“correções efectuadas por diversos Centros Distritais, destacando-se o centro Distrital do Porto que transferiu 144.672,45€ para o Capítulo relativo às «Reposições não abatidas nos pagamentos», – 15.01., neste mesmo subsistema.”*



As “Reposições não abatidas nos pagamentos” atingiram, no final de Setembro de 2005, uma taxa de execução orçamental de 186%, dado terem sido cobrados 1.663,6 milhares de euros, enquanto que o valor orçamentado se cifrava nos 894 mil euros; por outro lado, a integração de *Saldos de anos anteriores* (com inscrição orçamental de, como já foi referido, 157,47 milhões de euros)²⁵ encontra-se totalmente realizada.

O Capítulo relativo às “Transferências Correntes” evidencia um grau de execução de 74,4% (2.044,8 milhões de euros arrecadados, face a um orçamento de 2.746,9 milhões de euros)²⁶, enquanto que as “Outras Receitas Correntes”, com 9,6 milhões de euros recolhidos, revelam um nível de execução orçamental de 36,4%.

Por fim, as “Vendas de Bens e Serviços Correntes” apresentam um índice de execução muito baixo de 1,3%, enquanto que as “Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE” não apresentam qualquer execução orçamental em Setembro de 2005.

²⁵ Por via do orçamento rectificativo foi prevista a integração, neste subsistema, de mais 12,47 milhões de euros provenientes de excedentes orçamentais de gerências anteriores.

²⁶ O orçamento rectificativo diminuiu, relativamente ao orçamento inicial, as expectativas de receitas provenientes de transferências correntes da administração central em, aproximadamente, 17,3 milhões de euros.



Tribunal de Contas

III.4.1.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No Quadro VI é exposta a execução orçamental da receita do Subsistema Protecção Familiar e PAEFP, observada em trinta de Setembro de 2005.

Quadro VI – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<i>Receitas Correntes</i>								
03		Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE		1.139.008.776,71		855.724.369,96		75,1
	01	Subsistema Previdencial	1.139.008.776,71		855.724.369,96		75,1	
04		Taxas, Multas e Outras Penalidades		961,01		269.197,06		28.011,9
	01	Taxas	85,00		0,00		0,0	
	02	Multas e Outras Penalidades	876,01		269.197,06		30.729,9	
05		Rendimentos da Propriedade		6.500,00		0,00		0,0
	02	Juros – Sociedades Financeiras	6.500,00		0,00		0,0	
06		Transferências Correntes		2.292.295.690,38		1.304.696.779,08		56,9
	03	Administração Central	1.572.296.170,38		864.793.848,88		55,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	20,00		0,00		0,0	
	09	Resto do Mundo	719.999.500,00		439.902.930,20		61,1	
07		Venda de Bens e Serviços Correntes		1.105,00		0,00		0,0
	01	Venda de Bens	794,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	311,00		0,00		0,0	
08		Outras Receitas Correntes		56.078,00		86.027,53		153,4
	01	Outros	56.078,00		86.027,53		153,4	
<i>Receitas de Capital</i>								
12		Passivos Financeiros		140.000.000,00		0,00		0,0
	05	Empréstimos a Curto Prazo	140.000.000,00		0,00		0,0	
<i>Outras Receitas</i>								
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		5.242.328,99		18.948.627,72		361,5
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5.242.328,99		18.948.627,72		361,5	
16		Saldo da gerência anterior		204.459.635,47		204.459.635,47		100,0
	01	Saldo orçamental	204.459.635,47		204.459.635,47		100,0	
Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP				3.781.071.075,56		2.384.184.636,82		63,1

Fonte: OSS 2005, IGSSS

Sendo de 3.781,1 milhões de euros o valor da receita prevista no Orçamento corrigido para 2005 para o Subsistema Protecção Familiar e PAEFP, haviam sido, no final de Setembro, cobrados 2.384,2 milhões de euros, indiciando uma taxa de execução orçamental de 63,1%²⁷.

A maior parcela das receitas deste Subsistema diz respeito às "Transferências Correntes", com 1.304,7 milhões de euros arrecadados no termo do terceiro trimestre de 2005, representando 54,7% do total; seguem-se-lhe as "Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE", com 855,7 milhões de euros executados, ou seja, 35,9% do total; o Capítulo relativo à integração de *Saldos de gerências anteriores* que, com o montante de 204,5 milhões de euros, representa 8,6% do total dos recebi

²⁷ Com a aprovação, em Julho de 2005, do orçamento rectificativo, as previsões de receita deste subsistema foram reforçadas em cerca de 610,4 milhões de euros.



mentos; os restantes capítulos deste Subsistema significam, na sua globalidade, 0,8% do valor total da Receita executada neste período.

No que concerne aos níveis de execução orçamental observados, no termo do terceiro trimestre de 2005, nos diversos Capítulos integrantes do Subsistema Protecção Familiar e PAEFP, ressaltam aqueles que superaram os valores inscritos no orçamento para todo o ano económico: as *"Taxas, multas e outras penalidades"*, com um grau de execução de 28.011,9%, as *"Reposições não abatidas nos pagamentos"*, com um nível de execução de 361,5% e as *"Outras Receitas Correntes"*, com uma taxa de execução de 153,4%. Contudo, de salientar também que os valores absolutos executados por estes três Capítulos são muito pouco expressivos, representando, na sua totalidade, cerca de 0,8% do valor global das receitas do Subsistema, no período em análise.

As *"Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE"* registam 75,1% do total das receitas executadas (855,7 milhões de euros) e as *"Transferências Correntes"* apresentam um grau de execução de 56,9%²⁸ da receita orçamentada para este ano económico, significando a cobrança de 1.304,7 milhões de euros.

A integração de *Saldos de anos anteriores*²⁹ no montante de cerca de 204,5 milhões de euros, prevista pelo orçamento rectificativo³⁰, encontra-se totalmente realizada. Por último, tal como no trimestre anterior, por conta dos *"Rendimentos da Propriedade"*, da *"Venda de Bens e Serviços Correntes"* e dos *"Passivos Financeiros"* não foram obtidas quaisquer receitas, exibindo, estes três capítulos, graus de execução nulos.

²⁸ As dotações da receita deste capítulo foram, por via do orçamento rectificativo entretanto aprovado, reforçadas em cerca de 416,1 milhões de euros.

²⁹ Para um enquadramento sobre esta temática veja-se ponto II.3 do RAEOSS n.º 4/2005, de 24 de Novembro, disponível em www.tcontas.pt.

³⁰ Do orçamento inicial nada constava, para este subsistema, relativamente à integração de eventuais excedentes orçamentais.



Tribunal de Contas

III.4.1.3. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Os valores relativos à execução orçamental da Receita, registada no final de Setembro de 2005 pelo Subsistema Previdencial – Repartição, são apresentados no Quadro VII.

**Quadro VII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial
(Janeiro a Setembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
Receitas Correntes								
03		Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE		9.662.424.205,29		7.259.269.668,91		75,1
	01	Subsistema Previdencial	9.660.457.333,52		7.259.269.668,91		75,1	
	02	Regimes Complementares e Especiais	1.966.871,77		0,00		0,0	
04		Taxas, Multas e Outras Penalidades		24.654.984,99		31.570.001,38		128,0
	01	Taxas	14.000,00		694.509,89		4.960,8	
	02	Multas e Outras Penalidades	24.640.984,99		30.875.491,49		125,3	
05		Rendimentos da Propriedade		11.974.737,29		15.499.021,56		129,4
	01	Juros – Sociedades e quase Sociedades não Financeiras	100,01		0,00		0,0	
	02	Juros – Sociedades Financeiras	10.535.868,37		13.259.015,29		125,8	
	03	Juros – Administrações Públicas	108.900,00		7.613,88		7,0	
	04	Juros – Instituições sem Fins Lucrativos	24.100,00		20.636,12		85,6	
	05	Juros – Famílias	100,00		2,82		2,8	
	10	Rendas	1.305.668,91		2.211.753,45		169,4	
06		Transferências Correntes		13.349.793,00		10.012.344,75		75,0
	03	Administração Central	13.349.793,00		10.012.344,75		75,0	
07		Venda de Bens e Serviços Correntes		52.485,00		873.089,31		1.663,5
	01	Venda de Bens	38.894,00		148.198,37		381,0	
	02	Serviços	13.591,00		724.890,94		5.333,6	
08		Outras Receitas Correntes		1.796.039,94		4.380.588,61		243,9
	01	Outras	1.796.039,94		4.380.588,61		243,9	
Receitas de Capital								
09		Venda de Bens de Investimento		9.880.050,00		6.365.100,79		64,4
10		Transferências de Capital		500.740,00		0,00		0,0
	03	Administração Central	500.740,00		0,00		0,0	
11		Activos Financeiros		1.554.489,68		22,83		0,0
13		Outras Receitas de Capital		24.751,00		12.082,08		48,8
	01	Outras	24.751,00		12.082,08		48,8	
Outras Receitas								
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		53.491.689,06		43.004.226,53		80,4
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	53.491.689,06		43.004.226,53		80,4	
16		Saldo da gerência anterior		84.517.660,99		84.517.660,99		100,0
	01	Saldo orçamental	84.517.660,99		84.517.660,99		100,0	
Total Subsistema Previdencial				9.864.221.626,24		7.455.503.807,74		75,6

Fonte: OSS 2005, IGFSS

Em trinta de Setembro de 2005, o valor total da receita executada pelo Subsistema em epígrafe ascendeu a cerca de 7.455,5 milhões de euros, valor este que, face ao montante orçamentado para 2005 de

9.864,2 milhões de euros, traduz uma taxa de execução



orçamental na ordem dos 75,6%³¹.

No que diz respeito ao peso relativo de cada Capítulo deste Subsistema, no total das receitas obtidas no decurso do período em análise, as *"Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE"* ocupam uma posição largamente hegemónica com 97,4%, o que equivale, em valor absoluto, a, aproximadamente, 7.259,3 milhões de euros. O Capítulo referente a *Saldos de gerências anteriores*, representa 1,1% do total (cerca de 84,5 milhões de euros), enquanto que as *"Reposições não abatidas nos pagamentos"* significam 0,6% desse total (43 milhões de euros). Os restantes Capítulos do Subsistema Previdencial – Repartição representam, no seu conjunto, 0,9% da Receita cobrada no final do terceiro trimestre.

No tocante às taxas de execução orçamental, verifica-se que, em 30 de Setembro, quatro Capítulos deste Subsistema ultrapassaram a previsão anual inscrita no OSS para 2005, sendo eles: a *"Venda de Bens e Serviços Correntes"*, com um grau de execução orçamental de 1.663,5%; as *"Outras Receitas Correntes"*, com um nível de execução de 243,9%; os *"Rendimentos de Propriedade"*, com um índice de execução orçamental de 129,4%; e as *"Taxas, multas e outras penalidades"*, com uma taxa de 128,0%. Todavia, todos estes Capítulos representam, individualmente, menos de 0,5% do total da Receita executada neste período. A grande parcela deste Subsistema, as *"Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE"*, evidenciam um grau de execução orçamental de 75,1%³², enquanto que o valor relativo aos *Saldos de gerências anteriores* se encontra, na sua totalidade, integrado (84,5 milhões de euros). As *"Transferências Correntes"*, com um pouco mais de 10 milhões de euros arrecadados dos cerca de 13,4 milhões orçamentados, exibem uma execução orçamental de 75%, enquanto que na *"Venda de bens de investimento"*³³ e nas *"Outras Receitas de Capital"* se observam performances mais moderadas de, respectivamente, 64,4% e 48,8%.

Por último, de salientar que o Capítulo referente aos *"Activos financeiros"* apresenta uma execução orçamental praticamente nula – 22,83 euros cobrados dos 1,6 milhões orçamentados (valor este que resulta

de um reforço deste tipo de receita proposto pelo orçamento rectificativo em quase 1,5 milhões de euros, relativamente à previsão inicial), e, por seu turno, as *"Transferências de Capital"* não apresentam qualquer valor executado nos nove primeiros meses do ano.

³¹ O orçamento rectificativo prevê para este subsistema, relativamente ao orçamento inicial, uma quebra de receitas na ordem dos 409,8 milhões de euros, sendo esta diminuição, grandemente influenciada pelo decréscimo esperado das receitas de *"Contribuições para a Segurança Social"* em cerca de 359,6 milhões de euros, relativamente ao orçamento inicial.

³² Cfr. nota de rodapé anterior.

³³ Este capítulo viu rectificada, para menos, a sua previsão de receita em 100 milhões de euros (passando da estimativa inicial de 109,9 milhões de euros, para os actuais 9,9 milhões de euros).



Tribunal de Contas

III.4.1.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

No Quadro VIII são apresentados os valores inscritos no Orçamento corrigido para 2005 e a execução orçamental observada em trinta de Setembro, relativos ao Sistema de Acção Social.

Quadro VIII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
Receitas Correntes								
04		Taxas, Multas e Outras Penalidades		1.664.630,01		1.608.266,96		96,6
	01	Taxas	1.663.852,01		1.530.337,09		92,0	
	02	Multas e Outras Penalidades	778,00		77.929,87		10.016,7	
05		Rendimentos da Propriedade		350.001,00		320.327,38		91,5
	02	Juros – Sociedades Financeiras	350.001,00		320.327,38		91,5	
	05	Juros – Famílias	0,00		0,00		-	
06		Transferências Correntes		1.425.933.734,16		1.161.608.970,02		81,5
	03	Administração Central	1.315.521.573,78		996.368.832,57		75,7	
	07	Instituições sem fins lucrativos	110.048.052,80		165.229.937,88		150,1	
	09	Resto do Mundo	364.107,58		10.199,57		2,8	
07		Venda de Bens e Serviços Correntes		1.818.758,26		5.119.199,60		281,5
	01	Venda de Bens	1.233,00		12.945,03		1.049,9	
	02	Serviços	1.817.525,26		5.106.254,57		280,9	
08		Outras Receitas Correntes		5.810,00		167.845,51		2.888,9
	01	Outras	5.810,00		167.845,51		2.888,9	
Receitas de Capital								
10		Transferências de Capital		38.447.417,42		10.767.816,70		28,0
	03	Administração Central	16.160.775,00		6.510.475,00		40,3	
	09	Resto do Mundo	22.286.642,42		4.257.341,70		19,1	
11		Activos Financeiros		0,00		0,00		-
13		Outras Receitas de Capital		100,00		0,00		0,0
	01	Outras	100,00		0,00		0,0	
Outras Receitas								
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		846.215,55		3.468.569,92		409,9
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	846.215,55		3.468.569,92		409,9	
16		Saldo da gerência anterior		101.309.183,02		101.309.183,02		100,0
	01	Saldo orçamental	101.309.183,02		101.309.183,02		100,0	
Total Sistema Acção Social				1.570.375.849,42		1.284.370.179,11		81,8

Fonte: OSS 2005, IGFSS

Nos nove primeiros meses de 2005 foram, pelo Sistema de Acção Social, cobrados cerca de 1.284,4 milhões de euros, os quais expressam uma taxa de execução orçamental de 81,8%, face aos 1.570,4 milhões de euros previstos pelo orçamento. Saliente-se que esta taxa de execução orçamental é a mais elevada de todo o Sistema de Segurança Social.

Do valor total arrecadado pelo Sistema supra-mencionado, 90,4% (ou seja, em valor absoluto, 1.161,6

milhões de euros,) dizem respeito ao Capítulo relativo às "Transferências Correntes" e 7,9% (101,3 milhões de euros) são referentes à integração de *Saldos de gerências anteriores*. Todos os outros Capítulos deste Sistema representam, no seu conjunto, 1,7% do valor global executado no período em análise, sendo que os pesos relativos individuais variam entre 0% e 0,8% deste total.

Procedendo-se à análise da execução orçamental de cada Capítulo, verifica-se que no fim de Setembro de 2005, três deles registam graus de execu-



ção superiores a 100%, a saber: “*Outras Receitas Correntes*”, com 2.888,9%; as “*Reposições não abatidas nos pagamentos*”, com uma taxa de 409,9%.

Da análise comparativa entre o valor arrecadado, por conta deste último capítulo, até Junho de 2005 e, posteriormente, até Setembro de 2005, constatou-se a existência de um decréscimo dos respectivos valores de, respectivamente, €4.142.281,16, para €3.468.569,92. Questionado o IGFSS, em sede de contraditório, sobre as causas subjacentes a esta ocorrência, esclareceu aquele instituto que tal se deveu a “*correções efectuadas pelos Centros Distritais, salientando-se a anulação de €748.460 pelo Centro Distrital do Porto.*”

Ainda com valores arrecadados acima dos montantes orçamentados, apresenta-se a “*Venda de bens e serviços correntes*”, com um nível de execução de 281,5%; e a importância integrada relativa aos *Saldos de gerências anteriores* onde, após a aprovação do orçamento rectificativo, se previa a incorporação de 93,9 milhões de euros provenientes de excedentes orçamentais de anos anteriores, tendo sido, posteriormente, pela alteração orçamental publicada na Declaração n.º 20/2005, de 21 de Dezembro, integrado um montante adicional de €7.395.670,0 (correspondente à contrapartida nacional do PIDDAC não executada em 2004, bem como valores transitados de anos anteriores), o que perfaz, até ao final do terceiro trimestre de 2005, a integração de saldos na ordem dos 101,3 milhões de euros. Contudo, estes três Capítulos, no seu conjunto, representam apenas cerca de 8,6% do total arrecadado, nos primeiros nove meses do ano, por todo o Sistema de Acção Social.

As “*Taxas, multas e outras penalidades*” ostentam uma taxa de execução orçamental de 96,6% e os “*Rendimentos de propriedade*” de 91,5%, reflectindo a arrecadação de 1.608,3 milhares de euros e de 320,3 mil euros, respectivamente.

As “*Transferências Correntes*”, parcela maioritária no total das receitas cobradas pelo presente Sistema (cerca de 90,4%), evidenciam um nível de execução orçamental de 81,5%, reflectindo a cobrança de 1.161,6 milhões de euros³⁴.

Por fim, de referir que as “*Transferências de Capital*” exibem um baixo nível de execução orçamental na ordem dos 28%, enquanto que as “*Outras Receitas de Capital*” apresentam, no termo do período em análise, um grau de execução nulo.

³⁴ Deste valor, cerca de 165,3 milhões de euros têm origem no Grupo “*Instituições sem fins Lucrativos*”, sendo provindos da

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito das receitas consignadas ao apoio social através dos diplomas legais que regulam a distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais, cfr. n.º 5 do art. 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro. De referir que este montante, face ao valor de cerca de 110 milhões de euros inscrito no Orçamento do Estado Rectificativo para 2005, revela uma taxa de execução orçamental, nos nove primeiros meses do ano, na ordem dos 150,1%.



Tribunal de Contas

III.4.1.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

A execução orçamental registada em trinta de Setembro de 2005 pelo Subsistema Previdencial – Capitalização é apresentada no Quadro IX.

Quadro IX – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<i>Receitas Correntes</i>								
05		Rendimentos da Propriedade		203.484.618,78		196.383.793,28		96,5
	01	Juros – Sociedades e quase Sociedades não Financeiras	933.107,16		635.804,63		68,1	
	02	Juros – Sociedades Financeiras	3.781.963,42		8.699.176,03		230,0	
	03	Juros – Administrações Públicas	160.647.146,96		124.738.578,62		77,6	
	06	Juros – Resto do Mundo	15.963.399,76		39.337.633,48		246,4	
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não fin.	13.931.635,00		15.955.325,79		114,5	
	08	Divid. e particip. nos lucros de sociedades financeiras	5.970.704,00		5.297.897,48		88,7	
	10	Rendas	2.256.662,48		1.719.377,25		76,2	
07		Venda de Bens e Serviços Correntes		51.000,00		0,00		0,0
	01	Venda de Bens	500,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	50.500,00		0,00		0,0	
<i>Receitas de Capital</i>								
11		Activos Financeiros		4.725.000.000,00		1.612.268.971,77		34,1
<i>Outras Receitas</i>								
16		Saldo da gerência anterior		229.872.920,14		229.872.920,14		100,0
	01	Saldo orçamental	229.872.920,14		229.872.920,14		100,0	
Total Subsistema Previdencial – Capitalização				5.158.408.538,92		2.038.525.685,19		39,5

Fonte: OSS 2005, IGFSS

O Subsistema Previdencial – Capitalização continua a ser, de todo o Sistema Público de Segurança Social, aquele que apresenta o nível de execução orçamental das receitas mais baixo, 39,5%, reflectindo, deste modo, que dos 5.158,4 milhões de euros³⁵ inscritos no Orçamento corrigido para 2005, foram, até ao final do período em análise, cobrados cerca de 2.038,5 milhões de euros³⁶.

Tal como referido nos RAEOSS dos anteriores trimestres de 2005, e de modo semelhante ao ocorrido no ano económico de 2004, esta situação poderá estar relacionada com uma menor rotatividade da carteira de títulos na posse do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS), organismo responsável pela gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)³⁷.

³⁵ Montante este aumentado pela aprovação do orçamento rectificativo, uma vez que é, nesse documento, prevista a integração de saldos de gerências anteriores no montante de, aproximadamente, 229,9 milhões de euros.

³⁶ No que concerne ao valor correspondente à parcela de 2 a 4 dos 11 pontos percentuais das quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, consagrado ao FEFSS pelo determinado no n.º 1 do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, o art.º 24.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2005), com a redacção dada pelo n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho (Orçamento do Estado Rectificativo para 2005) refere que "(...) é afecta ao

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela de até 2 pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem. (...). No entanto, refira-se que, logo no Relatório do Orçamento do Estado para 2005, é feita uma salvaguarda, no sentido de, "(...) por razões de conjuntura económica (...)", não se perspetivar a transferência desta receita para o referido Fundo.

³⁷ Pode, também, dever-se ao facto de serem reduzidas as transferências de recursos financeiros, para fins de capitalização, efectuadas pelo IGFSS.



Estas condicionantes são facilmente identificáveis através da análise da taxa de execução orçamental das receitas de cada um dos capítulos do presente Subsistema, em especial do relativo aos "*Activos Financeiros*", responsável por 79,1% do total da receita arrecadada nesta área e que somente executou, nos nove primeiros meses do ano, 34,1% (cerca de 1.612,3 milhões de euros) do valor previsto para 2005 (4.725 milhões de euros).

Por conta do capítulo relativo aos *Saldos de gerências anteriores*, responsável por 11,3% do total da receita cobrada no período em análise, foram integrados os cerca de 229,9 milhões de euros previstos no orçamento rectificativo (o orçamento inicial não previa qualquer integração de excedentes orçamentais de gerências anteriores). No tocante aos "*Rendimentos da Propriedade*", observa-se, no final de Setembro de 2005, um grau de execução orçamental de 96,5%, ou seja, aproximadamente, 196,4 milhões de euros arrecadados face aos cerca de 203,5 milhões de euros previstos. Por último, a "*Venda de Bens e Serviços Correntes*", tal como no trimestre anterior, continua a apresentar uma execução orçamental nula.



Tribunal de Contas

III.4.2. Despesas

São, de seguida, expostos os quadros relativos à execução orçamental observada, em trinta de Setembro de 2005, nos agrupamentos da despesa dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social, sendo seguida a ordem adoptada na apresentação relativa aos capítulos da receita.

Como atrás se evidenciou, tendo sido afectada ao SSS a dotação de 23.146,5 milhões de euros, encontrava-se, no final do terceiro trimestre de 2005, executado o montante aproximado de 14.271,4 milhões de euros, correspondente a uma taxa de execução orçamental de 61,7%.

III.4.2.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Relativamente ao Subsistema Solidarietà, é no Quadro X apresentada a execução orçamental da Despesa, registada nos primeiros nove meses de 2005.

Quadro X – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidarietà (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		<i>Despesas Correntes</i>						
01		Despesas com o pessoal		53.964.796,81		35.633.220,98		66,0
02		Aquisição de Bens e Serviços		13.180.747,03		7.868.841,94		59,7
03		Juros e Outros Encargos		47.419,05		28.444,32		60,0
04		Transferências Correntes		2.738.400.066,42		1.906.724.910,00		69,6
	03	Administração Central	1.215.502,07		427.806,13		35,2	
	07	Instituições sem fins lucrativos	14.547.500,00		7.064.833,06		48,6	
	08	Famílias	2.722.637.064,35		1.899.232.270,81		69,8	
06		Outras Despesas Correntes		1.453.927,98		999.261,83		68,7
	02	Diversas	1.453.927,98		999.261,83		68,7	
		<i>Despesas de Capital</i>						
07		Aquisição de Bens de Capital		561.785,86		30.188,87		5,4
	01	Investimentos	561.785,86		30.188,87		5,4	
08		Transferências de Capital		6.902.500,00		5.176.890,00		75,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	6.902.500,00		5.176.890,00		75,0	
		Total Subsistema Solidarietà		2.814.511.243,15		1.956.461.757,94		69,5

Fonte: OSS 2005, IGFSS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro de 2005, os gastos realizados pelo Subsistema Solidarietà ascenderam a, aproximadamente, 1.956,5 milhões de euros, reflectindo uma taxa

de execução orçamental de 69,5% da dotação anual prevista de 2.814,5 milhões de euros³⁸.

³⁸ Saliente-se que a verba inscrita no orçamento inicial se cifra em 2.791,3 milhões de euros, notando-se, portanto, com as alterações introduzidas pelo orçamento rectificativo, um aumento na previsão das despesas para esta área em cerca de 23,2 milhões de euros.



A parcela preponderante, em termos de peso relativo no total da despesa realizada neste período, com 97,5%, diz respeito ao agrupamento "*Transferências Correntes*", o que, em termos absolutos, significa 1.906,7 milhões de euros. De referir que, tal como no trimestre anterior, 99,6% deste valor (1.899,2 milhões de euros) foi expandido no subagrupamento "*Famílias*". Relativamente aos gastos realizados pelos demais agrupamentos, 1,8% do total, ou 35,6 milhões de euros, diz respeito às "*Despesas com o pessoal*", enquanto que os restantes apresentam, na sua globalidade, um peso relativo de 0,7% no total das despesas realizadas.

No que concerne às taxas de execução orçamental, ocorridas até ao final de Setembro de 2005, dos diversos agrupamentos que compõem o Subsistema em análise, constata-se que a mais elevada diz respeito às "*Transferências de Capital*", com 75,0%, equivalendo contudo, em valor absoluto, a apenas cerca de 5,2 milhões de euros; seguem-se-lhe as "*Transferências Correntes*", maior parcela deste Subsistema, com um nível executado de 69,6%³⁹. As "*Despesas com o pessoal*"⁴⁰ e as "*Outras Despesas Correntes*" apresentam graus de execução orçamental de, respectivamente, 66,0% e 68,7%, enquanto que a "*Aquisição de bens e serviços*"⁴¹ reflecte uma taxa de execução de 59,7% dos cerca de 13,2 milhões de euros orçamentados.

Por último, no agrupamento relativo a "*Juros e outros encargos*" observa-se, no final de Setembro de 2005, o dispêndio de cerca de 28,4 mil euros, equivalendo a um nível de execução de 60,0%, enquanto o item relativo à "*Aquisição de bens de capital*" exhibe uma taxa de execução orçamental modesta, 5,4%, traduzindo a realização de despesas na ordem dos 30,2 mil euros, dos cerca de 561,8 mil euros inscritos no OSS (o orçamento inicial previa que fossem investidos mais de 1 milhão de euros).

³⁹ O orçamento rectificativo reforçou as dotações previstas para este agrupamento em cerca de 24 milhões de euros, sendo que, deste montante, cerca de 16,6 milhões de euros constituem dotações do subagrupamento "*Famílias*" e, aproximadamente, 7,4 milhões de euros foram inscritos no subagrupamento "*Instituições sem Fins Lucrativos*".

⁴⁰ A dotação prevista para este agrupamento diminuiu cerca de 1,1 milhões de euros em relação ao orçamento inicial.

⁴¹ Esta dotação aumentou, por via das alterações operadas no orçamento da segurança social, em cerca de 1,2 milhões de euros, relativamente ao orçamento inicial.



Tribunal de Contas

III.4.2.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No Quadro XI são expostas as dotações orçamentais da despesa afectas ao Subsistema Protecção Familiar e PAEFP, assim como a respectiva execução orçamental observada no termo do terceiro trimestre de 2005.

Quadro XI – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com o pessoal		52.571.490,73		36.820.613,75		70,0
02		Aquisição de Bens e Serviços		14.363.865,47		8.550.101,21		59,5
03		Juros e Outros Encargos		3.851.201,54		30.349,62		0,8
04		Transferências Correntes		2.024.789.013,74		1.496.898.791,13		73,9
	03	Administração Central	514.074.751,27		382.539.718,85		74,4	
	04	Administração Regional	15.175.603,52		9.532.177,02		62,8	
	05	Administração Local	2.420.000,00		2.387.032,82		98,6	
	07	Instituições sem fins lucrativos	3.010.677,85		1.399.927,61		46,5	
	08	Famílias	1.483.854.384,68		1.096.090.073,58		73,9	
	09	Resto do Mundo	6.253.596,42		4.949.861,25		79,2	
05		Subsídios		999.305.164,96		731.506.225,14		73,2
06		Outras Despesas Correntes		29.870.180,64		12.834.186,51		43,0
	02	Diversas	29.870.180,64		12.834.186,51		43,0	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de Bens de Capital		552.789,17		33.497,28		6,1
	01	Investimentos	552.789,17		33.497,28		6,1	
08		Transferências de Capital		294.648,01		150.426,26		51,1
	07	Instituições sem fins lucrativos	294.648,01		150.426,26		51,1	
10		Passivos Financeiros		140.000.000,00		0,00		0,0
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000,00		0,00		0,0	
Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP				3.265.598.354,26		2.286.824.190,90		70,0

Fonte: OSS 2005, IGFSS

Sendo de 3.265,6 milhões de euros (traduzindo um acréscimo nas dotações de despesa em cerca de 231,1 milhões de euros relativamente às previsões iniciais) o montante inscrito no Orçamento corrigido para 2005 relativo à previsão de despesa para o Subsistema em epígrafe, foram, de Janeiro a Setembro de 2005, realizados gastos no valor de 2.286,8 milhões de euros, o que reflecte uma taxa de execução orçamental de 70,0%.

Também neste Subsistema as "Transferências Correntes" se apresentam como o agrupamento com maior volume do total da despesa executada, represen-

tando cerca de 65,5%, o que corresponde, em valor absoluto, a quase 1.496,9 milhões de euros. De salientar que, à semelhança do Subsistema anterior, também aqui o subagrupamento "Famílias" se evidencia como o maior consumidor de recursos financeiros, absorvendo cerca de 73,2% (1.096,1 milhões de euros) do total das "Transferências Correntes".

Finalmente, destaque para o agrupamento relativo aos "Subsídios", o qual é responsável por 32% do total da despesa executada no período em análise, ou seja, 731,5 milhões de euros. Todos os demais agrupamentos equivalem, no seu conjunto, aos restan-



tes 2,5% da despesa realizada até ao final do mês de Setembro de 2005.

Relativamente às taxas de execução orçamental observadas nos diversos agrupamentos, a respeitante à parcela com maior peso na despesa executada neste período, as *"Transferências Correntes"*⁴², atingiu os 73,9%, sendo a mais elevada do Subsistema, enquanto as *"Outras Despesas Correntes"* exibe uma taxa de realização de 43,0% (12,8 milhões de euros utilizados, dos 29,9 milhões de euros orçamentados para 2005). Por seu lado, os *"Subsídios"*⁴³ apresentam um grau de realização da despesa de 73,2% dos cerca de 999,3 milhões de euros inscritos no orçamento (note-se que as previsões iniciais inscritas no orçamento para este agrupamento da despesa se ficavam pelos 797,1 milhões de euros, sendo reforçada, por intermédio do orçamento rectificativo, em cerca de 218,6 milhões de euros)⁴⁴, enquanto as *"Despesas com o pessoal"*, com cerca de 36,8 milhões de euros, revelam um índice de execução orçamental de 70,0%.

A *"Aquisição de bens e serviços"* e as *"Transferências de Capital"*, ambos agrupamentos com um peso reduzido no total dos pagamentos efectuados no decorrer do período analisado, ostentam níveis de execução orçamental de, respectivamente, 59,5% e 51,1%.

Por fim, à semelhança do trimestre anterior, verificam-se modestos níveis de execução orçamental na *"Aquisição de bens de capital"* (6,1%) e nos *"Juros e outros encargos"* (0,8%), enquanto que o agrupamento *"Passivos Financeiros"* apresenta execução orçamental nula⁴⁵.

⁴² Este agrupamento conheceu, com as alterações ao orçamento, um reforço de cerca de 10,9 milhões de euros, sendo este acréscimo, essencialmente, o resultado das modificações orçamentais ocorridas nas transferências correntes para a *"Administração central"* (menos cerca de 17,8 milhões de euros) e para as *"Famílias"* (acrécimo das dotações disponíveis para este subagrupamento em um pouco mais de 26 milhões de euros).

⁴³ cuja parcela mais significativa corresponde aos *"Subsídios à formação profissional"*.

⁴⁴ Posteriormente, pela alteração orçamental introduzida pela declaração 20/2005, de 21 de Dezembro, esta verba foi reduzida em cerca de 16,4 milhões de euros.

⁴⁵ É considerada a possibilidade de contracção, por parte do IGFSS, de empréstimos de curto prazo para fazer face a eventuais necessidades de financiamento intercalar de acções de formação profissional co-financiadas pelo FSE – cfr. n.º 2 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.



Tribunal de Contas

III.4.2.3. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

As dotações inscritas no Orçamento da Segurança Social para 2005 afectas ao Subsistema Previdencial – Repartição, bem como a respectiva execução orçamental observada no final de Setembro deste ano, são apresentadas no Quadro XII.

**Quadro XII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial
(Janeiro a Setembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
Despesas Correntes								
01		Despesas com o pessoal		162.802.181,65		127.505.740,13		78,3
02		Aquisição de Bens e Serviços		41.810.302,93		28.909.257,55		69,1
03		Juros e Outros Encargos		147.833,66		105.155,66		71,1
04		Transferências Correntes		10.154.574.854,61		7.285.404.833,58		71,7
	03	Administração Central	4.215.763,11		1.829.714,64		43,4	
	08	Famílias	10.142.002.091,50		7.283.575.118,94		71,8	
	09	Resto do Mundo	8.357.000,00		0,00		0,0	
06		Outras Despesas Correntes		7.487.608,24		5.791.270,43		77,3
	02	Diversas	7.487.608,24		5.791.270,43		77,3	
Despesas de Capital								
07		Aquisição de Bens de Capital		41.054.269,29		9.394.817,03		22,9
	01	Investimentos	41.054.269,29		9.394.817,03		22,9	
08		Transferências de Capital		5.621.605,31		3.099.421,29		55,1
	03	Administração Central	2.091.919,00		851.524,57		40,7	
	07	Instituições sem fins lucrativos	3.050.686,31		2.247.896,72		73,7	
	09	Resto do Mundo	479.000,00		0,00		0,0	
09		Activos Financeiros		135.000,00		0,00		0,0
Total Subsistema Previdencial				10.413.633.655,69		7.460.210.495,67		71,6

Fonte: OSS 2005, IGFSS

No final do terceiro trimestre de 2005, o montante dos gastos realizado pelo Subsistema Previdencial – Repartição, totalizou 7.460,2 milhões de euros, reflectindo, face ao valor orçamentado para 2005 de 10.413,6 milhões de euros (valor este superior em cerca de 67,1 milhões de euros, relativamente às dotações inscritas no orçamento inicial), uma taxa de execução orçamental de 71,6%, a mais elevada de todo o Sistema de Segurança Social.

O agrupamento relativo às "Transferências Correntes", com um valor absoluto executado de cerca de 7.285,4 milhões de euros, representando 97,7% do total da Despesa efectuada até ao fim de Setembro de 2005, constitui, desta forma, o item de maior peso no Subsistema em análise. Note-se que, tal como nos Subsistemas anteriores, o subagrupamento "Famílias" é o destino maioritário destas transferências, significando a quase totalidade dos gastos efectuados, 99,97%, ou

seja, em valor absoluto, cerca de 7.283,6 milhões de euros. Com 1,7% do total da despesa executada neste período, situam-se as "Despesas com o pessoal", equivalendo ao dispêndio de 127,5 milhões euros. Os demais agrupamentos que integram este subsistema possuem uma diminuta expressão na globalidade da despesa realizada, totalizando apenas 0,6% dos gastos totais efectuados neste período.

No que concerne à análise das taxas de execução orçamental de cada agrupamento do Subsistema em epígrafe, as "Transferências Correntes", parcela com o maior volume de gastos realizado no decurso destes nove meses, apresentam um grau de execução do seu orçamento (cerca de 10.154,6 milhões de



euros)⁴⁶ de 71,7%. Contudo, o mais elevado nível de execução orçamental foi alcançado, tal como no trimestre anterior, pelas *“Despesas com o pessoal”*, com 78,3%, seguindo-se-lhes as *“Outras Despesas Correntes”* com 77,3% e as *“Transferências de Capital”* com 55,1% dos valores anuais orçamentados para 2005.

Da análise efectuada às componentes da despesa – *“Transferências Correntes”* e *“Transferências de Capital”* – observou-se, em Setembro de 2005, relativamente ao subagrupamento *“Resto do Mundo”* (que integra cada um dos supra mencionados agrupamentos), um valor de gastos nulo, quando, no final do segundo trimestre deste ano, tinham sido contabilizados valores de, respectivamente, €3.368.595,88 e €135.887,80. No sentido de esclarecer esta situação, foi o IGFSS, em sede de contraditório, questionado sobre as circunstâncias que conduziram a tais alterações, tendo aquele organismo esclarecido que os citados montantes, indicados na execução orçamental acumulada de Janeiro a Junho, são relativos, respectivamente, a transferências correntes e de capital *“para os PALOP efectuadas no âmbito da actividade da Cooperação Externa”*, acrescentando que *“em ambas as rubricas, os montantes anteriormente referidos foram incluídos, por lapso, nos agrupamentos 01 e 02, deste subsistema, tendo-se já procedido à devida correcção.”*

De referir, por último, que, tal como em Junho de 2005, também em Setembro do mesmo ano o agrupamento relativo *aos “Activos Financeiros”* apresenta execução orçamental nula.

⁴⁶ As dotações deste agrupamento foram aumentadas em 68 milhões de euros, dos quais cerca de 67,9 milhões de euros destinados ao reforço do subagrupamento *“Famílias”*.



Tribunal de Contas

III.4.2.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

No Quadro XIII é exposta a execução orçamental das dotações da Despesa do Sistema de Acção Social, ocorrida no termo do terceiro trimestre de 2005.

Quadro XIII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com o pessoal		111.674.546,10		73.616.985,52		65,9
02		Aquisição de Bens e Serviços		29.040.022,85		16.902.877,73		58,2
03		Juros e Outros Encargos		25.439,94		15.215,50		59,8
04		Transferências Correntes		1.245.743.966,28		886.328.630,07		71,1
	03	Administração Central	48.884.290,46		37.363.833,10		76,4	
	04	Administração Regional	0,00		0,00		-	
	05	Administração Local	4.825.327,00		3.550.486,54		73,6	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.098.789.321,42		784.427.491,08		71,4	
	08	Famílias	93.184.445,48		60.954.926,90		65,4	
	09	Resto do Mundo	60.581,92		31.892,45		52,6	
05		Subsídios		55.611.013,94		25.531.165,10		45,9
06		Outras Despesas Correntes		2.026.820,58		1.228.807,98		60,6
	02	Diversas	2.026.820,58		1.228.807,98		60,6	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de Bens de Capital		6.104.123,98		1.473.898,86		24,1
	01	Investimentos	6.104.123,98		1.473.898,86		24,1	
08		Transferências de Capital		45.453.138,77		9.312.615,65		20,5
	03	Administração central	10.531,00		0,00		0,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	45.056.949,72		9.229.287,93		20,5	
	09	Resto do Mundo	385.658,05		83.327,72		21,6	
Total do Sistema Acção Social				1.495.679.072,44		1.014.410.196,41		67,8

Fonte: OSS 2005, IGFSS

A taxa de execução orçamental da despesa realizada pelo Sistema de Acção Social, nos nove primeiros meses do ano, atingiu os 67,8%, significando que, do montante de 1.495,7 milhões de euros inscritos no OSS para 2005⁴⁷, foram, até ao termo do período em análise, executados 1.014,4 milhões de euros.

Tal como em todos os Subsistemas anteriores, o Agrupamento com peso relativo mais elevado no

Sistema de Acção Social, diz respeito às "Transferências Correntes", as quais, no final de Setembro de 2005, ascenderam a 87,4% do total dos gastos do Sistema, ou seja, 886,3 milhões de euros, em valor absoluto. De salientar que, deste total das "Transferências Correntes", 88,5%, ou seja, 784,4 milhões de euros, foram destinados ao subagrupamento "Instituições sem Fins Lucrativos"⁴⁸. As "Despesas com o Pessoal" são o segundo agrupamento com a fatia mais significativa do total da despesa efectuada, representando 7,3% da totalidade dos recursos financeiros aplicados (73,6 milhões de euros), seguindo-se-lhe os "Subsídios" com

⁴⁷ Montante que contempla um reforço, relativamente ao orçamento inicial, de cerca de 13,6 milhões de euros, introduzido pelo orçamento rectificativo e um acréscimo no valor de €7.395.670, introduzido pela Declaração n.º 20/2005, de 21 de Dezembro, respeitante à integração de saldos, correspondentes à contrapartida nacional do PIDDAC não executada em 2004, bem como valores transitados de anos anteriores (cfr. página 27 deste relatório).

⁴⁸ Relativos, em grande medida, aos acordos de cooperação assinados entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e as entidades competentes da Segurança Social.



Tribunal de Contas

WRJ

2,5% dos gastos totais (25,5 milhões de euros) e a "Aquisição de bens e serviços" com 1,7% (16,9 milhões de euros).

No tocante às taxas de execução orçamental registadas em 30 de Setembro de 2005, a mais elevada é exibida, precisamente, pelo agrupamento relativo às "Transferências Correntes" com 71,1% utilizado da dotação orçamental para 2005 que ascende a cerca de 1.245,7 milhões de euros (menos cerca de 3,7 milhões de euros que a inicialmente prevista). Seguem-se as "Despesas com o pessoal" que denotam um nível de execução orçamental de 65,9% dos cerca de 111,7 milhões de euros orçamentados⁴⁹; as "Outras Despesas Correntes", com a execução de 60,6% da dotação rectificada de, aproximadamente, 2 milhões de euros. Finalmente, as parcelas referentes à "Aquisição de bens e serviços"⁵⁰ e aos "Subsídios"⁵¹, com graus de execução orçamental de, respectivamente, 58,2% (16,9 milhões de euros) e 45,9% (cerca de 25,5 milhões de euros); enquanto todos os restantes agrupamentos apresentam, no termo do período em análise, taxas de execução orçamental inferiores a 25%.

⁴⁹ O orçamento corrigido reduziu as dotações disponíveis para este agrupamento em cerca de 12,6 milhões de euros.

⁵⁰ As dotações para este agrupamento da despesa conheceram, com as alterações orçamentais um reforço de, aproximadamente, 9,9 milhões de euros.

⁵¹ A previsão de despesas passou de 32,3 milhões de euros inscritas no orçamento inicial, para 55,6 milhões de euros contemplados no orçamento rectificativo, o que traduz um reforço das dotações deste agrupamento em cerca de 23,3 milhões de euros.



Tribunal de Contas

III.4.2.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Relativamente ao Subsistema Previdencial – Capitalização, no Quadro XIV é exibida a sua execução orçamental, registada no final de Setembro de 2005.

Quadro XIV – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Setembro de 2005)

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com o pessoal		1.597.746,00		964.506,64		60,4
02		Aquisição de Bens e Serviços		1.109.386,78		478.336,68		43,1
03		Juros e Outros Encargos		2.583.027,90		1.564.984,72		60,6
04		Transferências Correntes		1.298,00		0,00		0,0
	03	Administração Central	1.298,00		0,00		0,0	
06		Outras Despesas Correntes		25.000,00		14.494,81		58,0
	02	Diversas	25.000,00		14.494,81		58,0	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de Bens de Capital		15.773.250,00		25.323,45		0,2
	01	Investimentos	15.773.250,00		25.323,45		0,2	
09		Activos Financeiros		5.143.419.929,71		1.550.399.516,36		30,1
Total Subsistema Previdencial – Capitalização				5.164.509.638,39		1.553.447.162,66		30,1

Fonte: OSS 2005, IGFSS

No fecho do terceiro trimestre de 2005, a taxa de execução orçamental observada no Subsistema Previdencial – Capitalização foi de 30,1%, reflectindo a execução de, aproximadamente, 1.553,5 milhões de euros, em relação ao montante de cerca de 5.164,5 milhões de euros inscrito no Orçamento para 2005 (superior em quase 136,0 milhões de euros ao orçamento inicialmente proposto, sendo a totalidade deste reforço canalizado para as dotações do agrupamento "Activos Financeiros"). De salientar que este grau de execução da despesa posiciona-se como o mais baixo de todo o Sistema de Segurança Social.

À semelhança do trimestre anterior, o agrupamento relativo aos "Activos Financeiros" ocupa posição de claro destaque no total dos gastos realizados no período considerado, representando cerca de 99,8%, o que significa, em termos absolutos, quase 1.550,4 milhões de euros.

Analisando os comportamentos ao nível da execução orçamental dos vários agrupamentos da despesa que integram este Subsistema, os "Juros e outros encargos", com 60,6%, exibem o mais elevado, representando, aproximadamente, 1,6 milhões de euros rea-

lizados, face a um montante próximo dos 2,6 milhões de euros disponíveis para todo o ano; segue-se, com um nível de execução bastante semelhante, 60,4%, as "Despesas com o pessoal", reflectindo a realização de gastos no valor de 964,5 mil euros, quando se encontram orçamentados, para 2005, cerca de 1,6 milhões de euros; enquanto as "Outras Despesas Correntes" e a "Aquisição de bens e serviços", apresentam taxas de execução orçamental de, respectivamente, 58% e 43,1%.

No respeitante aos "Activos Financeiros" nota-se, tal como no trimestre anterior, uma fraca taxa de execução orçamental, na ordem dos 30,1%. Por último, a "Aquisição de bens de capital" exhibe um nível de execução orçamental quase nulo, de 0,2%, enquanto que as "Transferências Correntes" não utilizaram, durante o período em análise, qualquer valor da dotação orçamental disponibilizada para 2005.



III.4.3. Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social

O saldo de execução efectiva, resultante da diferença entre receitas e despesas efectivas – expurgando-se, assim, o saldo do ano anterior e os activos e passivos financeiros, quer do lado da receita quer do lado despesa –, fixou-se, no final do terceiro trimestre de 2005, em, aproximadamente, 265,3 milhões de euros.

No Quadro XV, que de seguida se exhibe, encontram-se vertidos os saldos de execução efectiva de cada um dos subsistemas do sistema público de segurança social e do sistema de acção social, calculados na lógica atrás exposta, e o correspondente saldo de execução efectiva global do subsector.

Quadro XV – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Subsistemas do Sistema Público, Sistema de Acção Social e Saldo Global (Janeiro a Setembro de 2005)

(em milhares de euros)

Subsistemas do Sistema Público e Sistema de Acção Social	Receitas (1)	Despesas (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Saldos Orçamentados de anos anteriores (4)	Activos Financeiros (5)	Saldo de Execução Efectiva Global (6)=(3)-(4)-(5)	Δ % Homóloga 2005/2004
Previdencial – Repartição	7.455.503,8	7.460.210,5	(4.706,7)	84.517,7	0,0	(89.224,4)	(267,8%)
Previdencial – Capitalização	2.038.525,7	1.553.447,2	485.078,5	229.872,9	61.869,5	193.336,1	5,1%
Solidariedade	2.213.558,3	1.956.461,8	257.096,5	157.470,0	0,0	99.626,5	(17,6%)
Protecção Familiar e PAEFP	2.384.184,6	2.286.824,2	97.360,4	204.459,6	0,0	(107.099,2)	16,3%
Sistema de Acção Social	1.284.370,2	1.014.410,2	269.960,0	101.309,2	0,0	168.650,8	180,2%
Totais	15.376.142,6	14.271.353,9	1.104.788,7	777.629,4	61.869,5	265.289,8	(8,6%)

Fonte: Mapas de Execução Orçamental – IGSSS

As conclusões mais relevantes passíveis de serem apuradas através da observação e análise dos dados constantes no quadro precedente são as seguintes:

- No final de Setembro de 2005, o saldo global de execução efectiva do subsector Segurança Social atingiu o montante aproximado de

265,3 milhões de euros, o que, relativamente ao período homólogo do ano anterior (onde este mesmo saldo se tinha fixado em 290,3 milhões de euros), significa uma variação negativa de 8,6%;

- O Subsistema Previdencial de Repartição evidencia um saldo de execução efectiva negati-



Tribunal de Contas

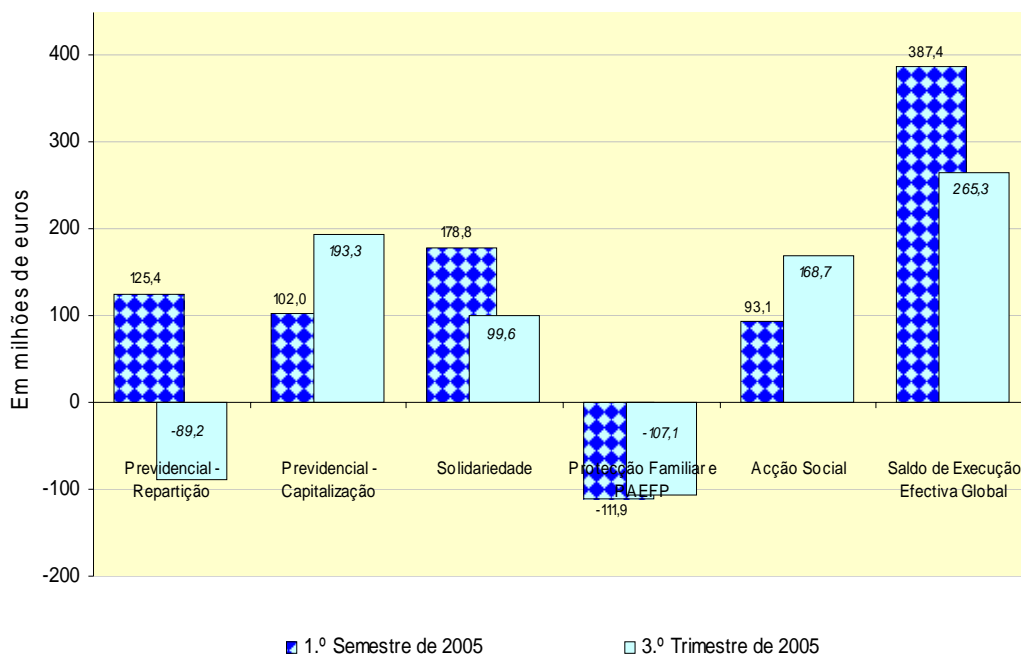
vo na ordem de 89,2 milhões de euros, o que revela um decréscimo, relativamente ao período homólogo do ano anterior, de cerca de 267,8%;

- Quanto à parcela relativa à Capitalização, o saldo atingiu o valor aproximado de 193,3 milhões de euros, representando um crescimento de cerca de 5,1% em relação ao valor apurado em Setembro de 2004;
- O saldo do Subsistema de Solidariedade atingiu os 99,6 milhões de euros, denotando, em relação ao período homólogo de 2004, uma quebra de 17,6%;
- O Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP, registou, neste período, o pior saldo de execução efectiva, tendo atingido cerca de 107,1 milhões de euros negativos. Ainda assim, em igual período do ano anterior, este Saldo ascendia a cerca de 128 milhões de euros negativos, consubstanciando uma

melhoria relativa desta grandeza na ordem dos 16,3%;

- Finalmente, o saldo de execução efectiva apurado no Sistema de Acção Social, apresenta, em Setembro de 2005, um valor de, aproximadamente, 168,7 milhões de euros, o que representa, em relação a igual período de 2004, uma variação positiva ligeiramente superior a 180%, a mais alta verificada em todo o SSS.

O gráfico seguinte demonstra a evolução dos saldos de execução efectiva de cada um dos subsistemas do sistema público, do sistema de acção social e do Saldo de Execução Efectiva Global (que integra todo o conjunto atrás mencionado), verificada no primeiro Semestre de 2005, relativamente ao apurado no terceiro trimestre deste ano:



Da leitura e análise do gráfico anterior podem retirar-se as seguintes inferências:

- No que respeita à evolução observada no Saldo de Execução Efectiva Global (correspondente ao somatório dos diferentes saldos registados em cada um dos subsistemas do

sistema público e no sistema de acção social), verificou-se, no final de Setembro de 2005, uma redução de cerca de 122,1 milhões de euros, quando confrontado com o observado nos primeiros seis meses de 2005, o que representou, em termos relativos, um decréscimo de 31,5%;



- Destaque, por outro lado, para o saldo negativo verificado no subsistema do sistema público de segurança social preponderante⁵² deste subsector – Subsistema Previdencial –, onde, de Junho para Setembro de 2005, se registou a maior quebra do conjunto dos subsistemas e sistema de acção social, cerca de 214,6 milhões de euros, o que, em termos relativos, correspondeu a um decréscimo de 171,1%;
- Por último, nota para a melhoria sentida neste último trimestre, relativamente a Junho de 2005, nos saldos dos subsistemas Previdencial de Capitalização (acréscimo de cerca de 91,3 milhões de euros), Protecção Familiar e PAEFP (que, apesar de permanecer negativo, registou uma melhoria de 4,8 milhões de euros), e no sistema de Acção Social (cujo saldo aumentou cerca de 75,6 milhões de euros em relação ao apurado no final do primeiro semestre de 2005); e, finalmente, para a diminuição, em cerca de 79,2 milhões de euros, observada no saldo do subsistema de Solidariedade.

⁵² Cujos montantes de receitas e de despesas efectivas realizadas neste período, representam, respectivamente, 56,8% e 58,6% da totalidade das verbas arrecadadas e dos gastos realizados pela segurança social neste período.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em 2 de Fevereiro de 2006

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(José Alves Cardoso)

(Manuel Raminhos Alves de Melo)



ANEXO I

IGFSS – Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e nos mapas X e XII



Tribunal de Contas



Execução Orçamental de Janeiro a Setembro de 2005

Receita

Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e no mapa X

	Mapa IX (1)	Mapa X (2)	Diferenças (3) = (2)-(1)	Justificação
Receitas e Transferências Correntes	12.969.099.183,40	12.902.014.135,71	-67.085.047,69	Vide observação em outras receitas
Receitas e Transferências de Capital	1.629.413.994,17	1.629.413.994,17	0,00	As reposições não abatidas aos pagamentos constituem n uma estrutura autónoma que não está vertida da mesma fo mapa IX, no qual estas estão consideradas em outras rece
Outras Receitas	0,00	67.085.047,69	67.085.047,69	correntes
Saldo do ano anterior	777.629.399,62	777.629.399,62	0,00	
Total	15.376.142.577,19	15.376.142.577,19	0,00	

Fonte: IGFSS



Tribunal de Contas



Tribunal de Contas

Execução Orçamental de Janeiro a Setembro de 2005

Despesa

Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e no mapa XII

Em Euro

	Mapa IX (1)	Mapa XII (2)	Diferenças (3) = (2)-(1)	Justificação
Despesas Correntes	11.515.982.036,09	12.692.257.208,55	1.176.275.172,46	
				1.219.163,48 No mapa IX estão em Apoio Judiciário
				101.378,65 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				428.572,98 A parte do DCRI e DAPRP, que no mapa IX está em outras prestações
				55.190.568,93 No mapa IX estão em Acção Social
				17.564,55 No mapa IX estão em transferências correntes - INTERREG
				217.583.818,43 No mapa IX estão em Administração
Despesas com pessoal	0,00	274.541.067,02	274.541.067,02	274.541.067,02 0,00
				139.936,77 No mapa IX estão em Apoio Judiciário
				303.486,11 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				369.543,08 A parte do DCRI e DAPRP, que no mapa IX está em outras prestações
				12.753.689,69 No mapa IX estão em Acção Social
				14.823,13 No mapa IX estão em transferências correntes - INTERREG
				49.127.936,33 No mapa IX estão em Administração
Aquisição de bens e serviços	0,00	62.709.415,11	62.709.415,11	62.709.415,11 0,00
				122,32 DCRI e DAPRP, que no mapa IX estão em outras prestações
				1.744.027,50 No mapa IX estão em Administração
Juros e outros encargos	0,00	1.744.149,82	1.744.149,82	1.744.149,82 0,00
Transferências e subsídios correntes	1.177.781.545,08			
Transferências correntes	0,00	11.575.357.164,79	11.575.357.164,79	
				33.329.990,00 No mapa IX está em Transferências correntes para o Ministério da Educação
				3.805.000,00 No mapa IX estão em Acção Social
				2.692.825,99 No mapa IX estão em Administração
				382.083.256,73 Transferências para Emprego, Higiene e Inovação, incluídos no mapa IX em transferências e subsídios correntes
				250.000,00 No mapa IX estão em PIDDAC OSS - apoio à tomada de decisão
Administração central	0,00	422.161.072,72	422.161.072,72	422.161.072,72 0,00
				9.532.177,02 Transferências para Emprego, Higiene e Inovação, incluídos no mapa IX em transferências e subsídios correntes
Administração Regional	0,00	9.532.177,02	9.532.177,02	9.532.177,02 0,00
				2.387.032,82 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				3.550.486,54 No mapa IX estão em Acção Social
Administração Local	0,00	5.937.519,36	5.937.519,36	5.937.519,36 0,00
				784.427.491,08 No mapa IX estão em Acção Social
				2.829.163,06 Cla's - RSI, incluído no mapa IX em RSI
				4.235.670,00 No mapa IX estão em transferências e subsídios correntes - INATEL
				1.399.927,61 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
Transf. para Inst. Sem fins lucrativos	0,00	792.892.251,75	792.892.251,75	792.892.251,75 0,00



Tribunal de Contas

				10.278.897.463,33	Incluído no mapa IX nas diferentes prestações sociais
				60.954.926,90	No mapa IX estão incluídos em Acção Social
Transferências para Famílias	0,00	10.339.852.390,23	10.339.852.390,23	10.339.852.390,23 0,00	
				4.949.861,25	No mapa IX estão incluídos em subsídios correntes - Acções Formação Profissional cofinanciadas pelo FSE
				31.892,45	No mapa IX estão em transferências correntes - INTERREG
Transferências para o resto do Mundo	0,00	4.981.753,70	4.981.753,70	4.981.753,70 0,00	
				-4.949.861,25	Vide Transferências para o resto do Mundo
				-11.830.084,81	No mapa IX estão incluídos em subsídios correntes - Acções Formação Profissional cofinanciadas pelo FSE
				25.531.165,10	Correspondentes a subsídios de Acção Social que no mapa IX estão incluídos em Acção Social
Subsídios	748.286.171,20	757.037.390,24	8.751.219,04	8.751.219,04 0,00	
				58.196,11	No mapa IX estão em Apoio Judiciário
				725.410,80	No mapa IX estão em Acção Social
				5.938.033,74	No mapa IX estão em Administração
				2.316.296,10	Corresponde ao valor de Restituição de Contribuições
				11.830.084,81	Vide Subsídios
Outras despesas correntes	0,00	20.868.021,56	20.868.021,56	20.868.021,56 0,00	
Despesas de Capital	1.561.654.121,22	1.579.096.595,06			
				5.068.391,91	No mapa IX está em outras despesas de capital
				25.323,45	No mapa IX está em IGFCSS - Imobilizado
				921.471,22	No mapa IX estão em Acção Social
				190.023,88	No mapa IX estão em Administração
				33.042,93	PIDDAC OE que no mapa IX estão incluídos em despesas de capital
				4.214.949,85	PIDDAC OSS que no mapa IX estão incluídos em despesas de capital
				1.286,25	No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				503.236,00	No mapa IX estão em transferências de capital - INTERREG
Aquisições bens capital	0,00	10.957.725,49	10.957.725,49	10.957.725,49 0,00	
				150.426,26	No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				243.165,00	No mapa IX estão em Acção Social
				1.912.896,72	No mapa IX está em outras despesas de capital
				-503.236,00	Vide Aquisições de bens de capital
Transferências de capital	15.936.101,22	17.739.353,20	1.803.251,98	1.803.251,98 0,00	
Activos financeiros	1.550.399.516,36	1.550.399.516,36	0,00		
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00		
Total Despesa	14.271.353.803,61	14.271.353.803,61	0,00		

Fonte: IGSS



ANEXO II

Validação de Dados



VALIDAÇÃO DE DADOS

Na impossibilidade de confirmar os montantes da receita e da despesa utilizados na execução deste documento por intermédio do SIF, cujos motivos se descreveram no ponto II.2 do presente relato, tem sido adoptada uma metodologia conducente ao confronto, ainda que parcial, dos dados financeiros disponibilizados pelo IGFSS com os obtidos através do SIF, tendo-se, relativamente ao terceiro trimestre de 2005, optado pela verificação do valor da despesa efectuada por conta da prestação relativa ao *Subsídio de Desemprego* e, paralelamente, do lado da receita, pela conferência dos valores cobrados relativos às *Contribuições e Cotizações*.

Nos pontos seguintes descreve-se a metodologia seguida e os resultados obtidos.

I. METODOLOGIA

No sentido de proceder à comprovação dos valores da despesa efectuada com o *Subsídio de Desemprego* e dos montantes da receita arrecadada por via das *Contribuições*, entre Janeiro e Setembro de 2005, compararam-se os totais – por Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social (CDSSS), Caixas de Previdência e Regiões Autónomas –, constantes do SIF à data de 30 de Setembro de 2005, com a informação financeira fornecida pelo IGFSS, apurando-se a presença de avultadas diferenças.

Por fim, uma vez apuradas as dissemelhanças supra mencionadas, efectuaram-se contactos junto do IGFSS no sentido de serem fornecidos os valores na sua posse (desagregados pelas diferentes instituições que os processam) e suprimir eventuais dúvidas.

II. RESULTADOS

As disparidades observadas, num e noutro caso, resultantes da confrontação entre os valores obtidos directamente através do SIF e os dados fornecidos pelo IGFSS encontram-se vertidas nos quadros seguintes:

Subsídio de Desemprego

(em euros)

CDSSS, CP e Regiões Autónomas	Valores disponibilizados pelo SIF	Valores disponibilizados pelo ISS/IGFSS	% Desfasamento
CD Braga	74.682.606,05	103.525.597,54	(38,6%)
CD Bragança	6.042.971,83	6.075.626,60	(0,5%)
CD Porto	201.282.418,73	254.196.283,55	(26,3%)
CD Viana Castelo	13.868.252,14	14.070.077,34	(1,5%)
CD Vila Real	11.086.218,43	11.116.909,08	(0,3%)
CD Aveiro	44.484.123,23	68.622.690,11	(54,3%)
CD Castelo Branco	10.279.205,32	15.531.105,55	(51,1%)
CD Coimbra	26.047.186,61	29.210.018,54	(12,1%)
CD Guarda	10.724.565,79	10.592.534,32	1,2%
CD Leiria	22.532.001,19	34.929.301,14	(55,0%)
CD Viseu	14.542.495,90	21.821.537,24	(50,1%)
CD Lisboa	238.072.384,14	308.192.028,98	(29,5%)
CD Santarém	28.837.267,26	32.126.630,30	(11,4%)
CD Setúbal	68.688.476,94	67.551.037,11	1,7%
CD Évora	11.662.174,46	11.996.652,11	(2,9%)
CD Beja	6.803.251,95	9.186.987,22	(35,0%)
CD Portalegre	9.414.483,19	9.365.264,72	0,5%
CD Faro	23.012.981,42	28.296.160,83	(23,0%)
RAA	6.372.969,81	8.047.918,72	(26,3%)
RAM	4.571.758,49	13.508.743,36	(195,5%)
CP dos Bancários	1.875.198,26	1.871.100,58	0,2%
CP dos Cimentos	607.793,94	608.784,84	(0,2%)
CP da EPAL	229.708,73	229.708,73	0,0%
CP dos Jornalistas	2.396.107,54	2.411.664,48	(0,6%)
CP dos TLP	746.251,15	746.251,15	0,0%
CP do Gás e Electric.	271.599,31	271.599,31	0,0%
CP da MARCONI	não disponível	11.213,70	-
Total	839.134.451,81	1.064.113.427,15	(26,8)

CDSSS – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social

CP – Caixa de Previdência

Fonte: Sistema de Informação Financeira (SIF); IGFSS



Tribunal de Contas

Contribuições e Cotizações

(em euros)

	SIF-SAP	Valores Fornecidos pelo IGFSS	% Desfasamento
IGFSS	7.079.560.488,30	7.846.835.973,74	(10,8%)
Madeira	115.555.673,52	147.354.265,08	(27,5%)
Açores	81.545.269,35	120.803.800,05	(48,1%)
Total	7.276.661.431,17	8.114.994.038,87	(11,5%)

Fonte: Sistema de Informação Financeira (SIF); IGFSS

Como se comprova pela análise dos valores constantes dos quadros anteriores, os montantes inscritos no SIF relativos ao *Subsídio de Desemprego* apresentam um desfasamento de quase 225,0 milhões de euros em relação ao valor constante da execução orçamental fornecido pelo IGFSS; enquanto que, no que concerne às receitas de *Contribuições e Cotizações*, essa divergência atinge cerca de 838,3 milhões de euros.

As disparidades encontradas são explicadas pela inexistência, no caso do *Subsídio de Desemprego*, de um *interface* entre a aplicação informática que processa os valores relativos a esta parcela da despesa e o SIF; enquanto que, no caso das *Contribuições e Cotizações* existe, em funcionamento, um *interface* entre a plataforma que liquida e processa estas receitas e o SIF, no entanto, quando existe erro ou omissão o sistema rejeita-as, obrigando a que as necessárias correcções sejam nele manualmente introduzidas, sendo que, em muitos casos, estas apenas são efectuadas no final do exercício económico.

Desta forma, à semelhança do que tem vindo a ser referido em anteriores RAEOSS, as ineficiências acima descritas conduzem à existência das discordâncias entre os valores efectivamente processados e/ou liquidados e os que constam do sistema de informação financeira da segurança social, confirmando-se, assim, para o período em análise, todas as limitações, relativas a esta matéria, anteriormente relatadas.



Tribunal de Contas

Ficha Técnica

Auditor Coordenador: *António M.^{el} Fonseca da Silva*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Vítor dos Reis Domingos*

Paulo Ramos Costa